SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 09 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação e o Extrato do Contrato** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014** que teve como objeto a contratação de serviços mecânicos para os veículos de médio e pequeno porte (Caminhão, Ducato, D-20 e Fiat Uno) da frota municipal. **EMPRESA**: Cícero Nunes Lino – ME - **CNPJ**: 04.993.270/0001-00 - **CONTRATO Nº**: 050/2014 – **VALOR R$**: 78.000,00 – **PRAZO**: 12 (meses) meses - **VALIDADE**: Até 07/01/2016.

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de Janeiro de 2015.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:32280EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 003/2015; Processo 003/2015 para ***LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE***. Nos termos do Art. 24, Inciso X – Para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; Lei Nº 8.666/93e alterações posteriores.

Águas Belas, 05 de Fevereiro de 2015.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3A89DAE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
CONVOCAÇÃO

MARIA RAMOS MUNIZ, DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM RESPEITOSAMENTE, CONVOCAR O CLASSIFICADO CITADO ABAIXO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 03/2014 PARA QUADRO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR MOTIVO DE VACÂNCIA, DEVIDO A DESISTÊNCIA DA APROVADA MARIA ERONEIDE DO NASCIMENTO CLASSIFICADA NA OITAVA POSIÇÃO, TENDO A MESMA O PRAZO DE COMPARECER NOS PRÓXIMOS 30 DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS
13	MARIA HELENEIDE LEITE DE ANDRADE

ARARIPINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARIA RAMOS MUNIZ
Presidente

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:543F291C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EDITAL Nº 002/2015

A professora MARIA RAMOS MUNIZ Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o início do Semestre Letivo 2015.1, resolve:

Art. 1º - prorrogar a matricula dos alunos veteranos, do dia 06 de fevereiro até 27 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único: a matricula dos alunos veteranos dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:
Estar adimplente;
Pagar taxa de matrícula;
Efetivar a matrícula na secretaria de cada Faculdade mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA: FAFOPA, FACIAGRA E FACISA, dentro do prazo descrito no Art. 1º deste EDITAL.

Publique-se e
Cumpra-se

Araripina, 06 de fevereiro de 2015.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:C9CF9BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 006 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução da obra de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas Osório José da Silva (centro) e Vila dos Martins, que compõem o Sistema Viário do Município de Brejinho/PE, referente ao Convênio n.º. 032/2014 - SECID. Às 10 horas do dia 05/02/2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), a saber: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO – Presidente; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS – Membro; ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES – Membro. De inicio a Presidente informou que a Reunião objetivava dar continuidade as deliberações relacionadas a fase de proposta de preços da Tomada de Preços n.º. 00003/2014. Na Sessão ocorrida no dia 22/01/2015, procedeu-se com a abertura dos envelopes "proposta de preços", e a análise das propostas pelas Licitantes ***Masa Engenharia Construcoes Ltda EPP CNPJ: 17.534.592/0001-24 e Itapajeu Construcoes e Projetos Ltda EPP CNPJ: 12.505.080/0001-16.*** Colhida a manifestação dos presentes, decidiu-se pela suspensão da Sessão para melhor verificação do teor das propostas apresentadas. Portanto, a presente Reunião destina-se a análise e a deliberação da Comissão sobre a proposta de preços das Licitantes. Após a análise e discussão sobre as propostas de preços apresentadas pelos Licitantes, a Comissão decidiu o seguinte: ***"Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), por unanimidade decidiu proferir a seguinte decisão na fase de proposta de preços da Tomada de Preços n.º. 0003/2014: 1) Declarar desclassificada a Licitante, pelo seguinte motivo: a) Itapajeu Construcoes & Projetos Ltda - CNPJ: 12.505.080/0001-16, pois não atendeu as exigências contidas no Item 9.3.1, e 2) Declarar vencedora a proposta da Licitante a) Masa Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ: 17.534.592/0001-24 - R$ 138.350,18 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos). Intimações e notificações via publicação na imprensa oficial".*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidente

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES
Mmbro

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:CA73D76F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2014

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, comunica a todos os interessados o resultado da seleção simplificada 001/2014 conforme lista abaixo:

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0,25	Agente Social	Maria Goretti Freitas Neves	1°
0,16	Agente Social	Stephany Joyce Cordeiro de Araújo	2°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2,00	Digitador	Eronilson Fereira de Paula	1°
1,50	Digitador	Salveliny dos Santos Araújo	2°
0,25	Digitador	Maria Sulany do Nascimento Silva	3°
0,25	Digitador	Josenilson da Silva Ramos	4°
0,25	Digitador	Jaely Manoela lima da Silva	5°
0,25	Digitador	Allef Caio dos Santos Lemos	6°
0,25	Digitador	Ana Caroline Oliveira Alves	7°
0,25	Digitador	Maria Elis Santos Lima	8°
0,25	Digitador	Astrogildo Tavares Dias	9°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2,91	ASG	Carlos José da Silva	1°
2,25	ASG	Maria Helena Teixeira de Lima Estevão	2°
2,08	ASG	Sandreildo Marques Feitosa	3°
2,00	ASG	José Fernando de Lima	4°
2,00	ASG	Jaelson Oliveira Torres	5°
2,00	ASG	Elaine Cristina Araújo de Souza	6°
1,91	ASG	José Roberto de Lemos	7°
1,91	ASG	Marilene Maria da Silva	8°
1,83	ASG	Jacinto dos Santos Oliveira	9°
1,83	ASG	José Antônio da Silva filho	10°
1,83	ASG	José Ivan da Silva Bezerra	11°
1,83	ASG	Jucilene Fortunato da Silva	12°
1,75	ASG	Pedro Alberto Menezes da Silva	13°
1,75	ASG	Gilberto Gomes do Nascimento	14°
1,66	ASG	Floriano José da Silva	15°
1,66	ASG	Elenilda Erundina da Silva	16°
1,66	ASG	José Roberto de lima	17°
1,66	ASG	Valdomiro Davi de Oliveira	18°
1,50	ASG	José Edival Antonio Batista	19°
1,33	ASG	Gilberonom Faustino Correia	20°
1,33	ASG	Kleydson Frannk de Souza Silva	21°
1,25	ASG	Francisco Alves de Assis	22°
1,25	ASG	Josefa Maria da Silva	23°
1,25	ASG	Maria Adilene Salvador	24°
1,25	ASG	Rosiane Aurelina da Silva	25°
1,16	ASG	Maria José de Andrade	26°
1,16	ASG	Francisco Assis de Queiroz	27°
1,16	ASG	Fortunato de Souza Santos	28°
1,16	ASG	Ivani Maria da Silva	29°
1,16	ASG	Edmilson Manoel da Silva	30°
1,16	ASG	Janielle Cordeiro Tavares	31°
1,08	ASG	Maria de Fátima Marinho da Silva	32°
1,08	ASG	Sonildo da Silva Ribeiro	33°
1,08	ASG	Maria Jose Silva Santana	34°
1,08	ASG	Maria José Caetano da Silva	35°
1,08	ASG	Joseilda Maria de Araújo Vieira	36°
1,08	ASG	Valdilene Creuza da Silva	37°
1,08	ASG	Margarida Maria da Silva	38°
1,08	ASG	Marluce Quitéria da Conceição	39°
1,08	ASG	Maria Nazaré da Silva	40°
1,08	ASG	Maria Aparecida Marinho da Silva	41°
1,08	ASG	Maria de Lourdes Silva	42°
1,08	ASG	Maria Aparecida Fernandes Ramos Maranhão	43°
1,08	ASG	Joseildo Olimpio de Araújo	44°
1,08	ASG	Antônia Cordeiro Torres	45°
1,08	ASG	Alrineide da Silva Gonçalves	46°
1,08	ASG	Rosicleide Ferreira da Silva	47°
1,08	ASG	Heitor Fagundes Ferreira	48°
1,08	ASG	Jeferson dos Santos Barros	49°
1,08	ASG	Adelma de Sales Souza	50°
1,00	ASG	Cicera Maria da Silva Santos	51°
1,00	ASG	Josina Ana da Silva	52°
1,00	ASG	Lindalva Maria da Silva	53°
1,00	ASG	Maria Edilene da Silva	54°
1,00	ASG	Beatriz da Conceição Lima	55°
1,00	ASG	Geovane Monteiro Costa	56°
1,00	ASG	Maria Vanusa dos Santos Cordeiro	57°
1,00	ASG	Rosineide Higino de Moura Andrade	58°
1,00	ASG	Maria Maiza da Silva Guimarães	59°
1,00	ASG	Mônica Alves da Silva	60°
1,00	ASG	Lucivânia Gonçalves da Silva Guimarães	61°
1,00	ASG	Helenildo Manoel da Silva	63°
1,00	ASG	Simone Pereira da Silva	64°
1,00	ASG	Tiana dos Santos Souza	65°
0,91	ASG	José Severino Tenório	66°
0,91	ASG	Severino Marinho Campos de Lima	67°
0,83	ASG	Bernadete Maria da Silva	68°
0,83	ASG	Marli Tenório da Conceição	69°
0,83	ASG	Maria Josefa dos Santos	70°
0,83	ASG	Maria de Fatima Silva Souza	71°
0,83	ASG	Maria Monteiro da Silva Araújo	72°

0,83	ASG	Josival Batista Gonçalo	73°
0,83	ASG	Maria de Fatima da Silva	74°
0,83	ASG	Edson Francisco de Oliveira	75°
0,83	ASG	Alda de Lima Vieira	76°
0,83	ASG	Roseni Ferreira de Araújo	77°
0,83	ASG	Aluizio João da Silva	78°
0,83	ASG	Edicláudio Santos Ramos	79°
0,83	ASG	Rosilene de Lima Silva	80°
0,83	ASG	Maria de Fátima Souza	81°
0,83	ASG	José Marcos Nilo	82°
0,83	ASG	Fernanda de Lima	83°
0,83	ASG	Marcos Ferreira de Brito	84°
0,83	ASG	Domingos Sávio Ferreira de Souza	85°
0,75	ASG	Maria do Socorro da Silva Santos	86°
0,75	ASG	Maria do Socorro Silva	87°
0,75	ASG	Iracema Maria da Silva	88°
0,75	ASG	Antonio Raimundo Guimarães	89°
0,75	ASG	Ivan Rocha Guimarães	90°
0,75	ASG	Quitéria Antonia da Silva	91°
0,75	ASG	Ana Lucia de Lima Silva	92°
0,75	ASG	Maria Aparecida Martins Freitas	93°
0,75	ASG	Lenira Geralda da Silva	94°
0,75	ASG	José Batista Gonçalo	95°
0,75	ASG	Rosangela Miriam Pereira	96°
0,75	ASG	Luciana Gomes de Farias Valentim	97°
0,75	ASG	José Wellington da Silva	98°
0,66	ASG	Maria Eunice da Silva Amorim	99°
0,66	ASG	Luzinete Maria de Moura	100°
0,66	ASG	Walmir Guedes da Silva	101°
0,66	ASG	Ana Patrícia da Silva	102°
0,66	ASG	Maria de Fátima Araujo Santos	103°
0,58	ASG	Maria Graciete da Silva	104°
0,58	ASG	Maria Vilani do Nascimento	105°
0,58	ASG	José dos Santos Silva	106°
0,50	ASG	Kátia Fabiana de Souza Mendes	107°
0,50	ASG	Maria José Barbosa de Souza	108°
0,41	ASG	Josefa Alves de Andrade	109°
0,25	ASG	Edileuza Paulina de Jesus	110°
0,25	ASG	Maria Betânia de Vasconcelos Santos Reis	111°
0,25	ASG	Sebastião Gomes Neto	112°
0,25	ASG	Maria Severina de Carvalho Silva	113°
0,25	ASG	Maria de Fátima da Costa Santos	114°
0,25	ASG	João Bosco Cordeiro	115°
0,25	ASG	Edna Gomes Ferreira	116°
0,25	ASG	Ivanilda Vieira Valentim Teixeira	117°
0,25	ASG	José Edilson da Silva	118°
0,25	ASG	João da Cruz Andrade	119°
0,25	ASG	Maria José dos Santos	120°
0,25	ASG	Francisco José Veloso da Silva	121°
0,25	ASG	Rosangela Gomes de Oliveira	122°
0,25	ASG	Josefa Inacia Barbosa Silva	123°
0,25	ASG	Joselma Cordeiro Feitoza	124°
0,25	ASG	Edilene Euzebio das Neves	125°
0,25	ASG	Ivanilda da Silva Beserra	126°
0,25	ASG	Rosineide Maria do Nascimento	127°
0,25	ASG	Irailde Iraci da Silva	128°
0,25	ASG	Maria Anunciada da Silva Rios	129°
0,25	ASG	Maria Aparecida dos santos	130°
0,25	ASG	Maria da Penha Davi de Oliveira França	131°
0,25	ASG	Alexandro Silva de Albuquerque	132°
0,25	ASG	Lindomar da Silva Santos	133°
0,25	ASG	Amara de Lima Silva	134°
0,25	ASG	Adeilda Cordeiro da Silva	135°
0,25	ASG	Marinalva Marinete da Silva	136°
0,25	ASG	Mônica Ferreira Nery	137°
0,25	ASG	Maria Mauricia da Silva Gonçalves	138°
0,25	ASG	Lucelma Ferreira de Araújo	139°
0,25	ASG	José Ivan Marques de Lucena Benevides	140°
0,25	ASG	Edmilson Antonio da Silva	141°
0,25	ASG	Josivania Maria da Silva Souza	142°
0,25	ASG	Fabio da Silva Souza	143°
0,25	ASG	Edielma da Silva	144°
0,25	ASG	Edson José de Andrade	145°
0,25	ASG	Maria Aparecida Gomes Farias	146°
0,25	ASG	Tiago Florêncio da Silva	147°
0,25	ASG	Cícero de Amorim Nascimento	148°
0,25	ASG	Edla Wubiane Aleixo Nunes	149°
0,25	ASG	Rosenilda Maria da Silva	150°
0,25	ASG	Tamiles Marinho da Silva	151°
0,25	ASG	Viviany de Araújo Silva	152°
0,25	ASG	Rosângela Maria de Souza	153°
0,25	ASG	José Joelson da Silva	154°
0,25	ASG	José Robson Justino de Araújo	155°
0,25	ASG	Hellimton Levy do Nascimento Souza	156°
0,25	ASG	José Sávio de lemos Santos	157°
0,25	ASG	Adenilda Maria da Silva	158°
0,25	ASG	Girlande Maria da Silva	159°
0,25	ASG	Milena Alves de Lima	160°
0,25	ASG	Kanilo Aristides da Silva	161°
0,25	ASG	Lucivani Nascimento da Silva	162°
0,25	ASG	Jacilene da Silva Souza	163°
0,25	ASG	Damião Batista de Andrade	164°
0,25	ASG	Marianne Alves de Souza	165°
0,25	ASG	Lucas Macêdo Cavalcanti	166°
0,25	ASG	Claudemir Caetano de Lima Silva	167°
0,25	ASG	Luiz Eduardo dos Santos Andrade	168°
0,25	ASG	Carlos Gabriel da Silva	169°
0,25	ASG	Helenilda Maria de Sales	170°
0,25	ASG	Wilma Games da Silva	171°
0,25	ASG	Geallys Lima de Mendes	172°
0,16	ASG	José Otavio da Silva	173°
0,16	ASG	Risoneide Ferreira dos Santos	174°
0,16	ASG	Paulo Carlos Serafim	175°
0,16	ASG	Ismael Marconio de Carvalho	176°
0,16	ASG	Leandro Vanderley Silva	177°
0,16	ASG	Andrea da Conceição Silva	178°
0,16	ASG	João Murilo da Silva Andrade	179°
0,16	ASG	Júlio César da Silva Costa	180°
0,16	ASG	Jacira Mendes Bonifácio	181°
0,08	ASG	Maria Helena da Silva	182°
0,08	ASG	Lucineide dos Santos Silva	183°
0,08	ASG	José Carlos dos santos Nascimento	184°
0,08	ASG	Samanta Antonia Umbelina Mendes	185°
0,08	ASG	Daise Oliveira Araújo	186°
0,08	ASG	Maria Helena de Lima Melo	187°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0,25	Coordenador de Programas	Ana Maria Ferreira de Lima	1°
0,25	Coordenador de Programas	Flaviane da Silva Diniz	2°
0,16	Coordenador de Programas	Almir Azevedo da Silva	3°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1,83	Fiscal	José Augusto de Lima Vieira	1°
1,50	Fiscal	João Paulo da Silva	2°
0,58	Fiscal	Jose Carlos dos Santos Filho	3°
0,25	Fiscal	Adriano Ferreira da Silva	4°
0,25	Fiscal	Laercio Alves Correia Filho	5°
0,16	Fiscal	José Evaldo da Silva Oliveira	6°
0,16	Fiscal	Cristiano dos Santos Simplicio	7°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3,00	Gari	Fernando José da Silva	1°
2,66	Gari	Gercino José de Freitas	2°
2,66	Gari	Edinaldo do Nascimento Silva	3°
2,25	Gari	Jaci José da Silva	4°
2,16	Gari	Ivanildo de Assis Souza	5°
2,08	Gari	Edilson Jose dos Santos Berto	6°
2,00	Gari	Nivaldo Lucio da Silva	7°
2,00	Gari	Josimar José dos Santos	8°
2,00	Gari	José Antonio de Araújo	9°
1,91	Gari	José Alves Nonato	10°
1,83	Gari	Nelson João da Silva	11°
1,83	Gari	José Erinaldo dos Santos Silva	12°
1,83	Gari	Luiz de Souza Silva	13°
1,83	Gari	Damião Bezerra da Silva	14°
1,83	Gari	Getulio Silva Ribeiro	15°
1,75	Gari	Lindomar Paulino dos Santos	16°
1,66	Gari	Severino Manoel da Silva	17°
1,58	Gari	José de Barros Silva	18°
1,58	Gari	Edeval Alves da Silva	19°
1,58	Gari	Isaias Simão de Lima	20°
1,50	Gari	José Marcos Pinheiro dos santos	21°
1,41	Gari	Luciano Limeira de Sena	22°
1,41	Gari	Edison de Freitas Souza	23°
1,25	Gari	José Damião da Silva	24°
1,25	Gari	Marcelo de Souza Santos	25°
1,25	Gari	Adriano Francisco de Araujo	26°
1,16	Gari	Marinaldo Morais de Souza	27°
1,16	Gari	Marcone Lourenço da Silva	28°
1,08	Gari	Odon de Lima Florencio	29°
1,08	Gari	José Geraldo de Lima Silva	30°
1,08	Gari	José Ailton de Souza Freitas	31°
1,00	Gari	Marivaldo Clemente da Silva	32°
1,00	Gari	José Manoel dos Santos	33°
1,00	Gari	Adriano Francisco de Araujo	34°
1,00	Gari	Roseli Maria Faustino	35°
0,91	Gari	José Paulo da Silva	36°
0,83	Gari	Clovis José da Silva	37°
0,83	Gari	José Felix de Andrade	38°
0,83	Gari	Genildo Antonio da Silva	39°
0,83	Gari	Mauricio Marinho da Silva	40°
0,83	Gari	Gilvam Higino de Moura	41°
0,66	Gari	Antonio josé da Silva	42°
0,25	Gari	Egidio Manoel da Silva	43°
0,25	Gari	José Aluisio Marinho	44°

0,25	Gari	José Pereira da Silva	45°
0,25	Gari	José Lazaro Cordeiro de Souza	46°
0,25	Gari	Ivanildo de Assis Souza	47°
0,25	Gari	José Antônio de Freitas	48°
0,25	Gari	Cícero Manoel dos Santos	49°
0,25	Gari	Erivaldo da Silva Santos	50°
0,25	Gari	João Batista Santos da Rocha	51°
0,25	Gari	Luciano Silvano da Silva	52°
0,25	Gari	José Balbino de Araújo	53°
0,25	Gari	José Milton da Silva	54°
0,25	Gari	Fabio Manoel Alves	55°
0,25	Gari	Jose Marcelo dos Santos	56°
0,25	Gari	Josimar Severino Lira	57°
0,25	Gari	Claudio Pereira Silva	58°
0,25	Gari	Agamenon Honorato da Silva	59°
0,25	Gari	José Marcone da Silva Aguiar	60°
0,25	Gari	Júlio Cesar Ferreira de Lima	61°
0,25	Gari	Edvaldo Pereira da Silva	63°
0,25	Gari	Marcelo Pereira dos Santos	64°
0,25	Gari	Inacio Martins de Oliveira Filho	65°
0,25	Gari	Djalmir Antonio da Silva	66°
0,25	Gari	Luiz Alberto dos Santos Berto	67°
0,16	Gari	José de Arimateia Araujo Silva	68°
0,16	Gari	Luciano Ferreira de França	69°
0,16	Gari	Luciano Manoel Alves	70°
0,08	Gari	José Francisco da Silva Filho	71°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2,25	Margarida	Maria de Fatima da Silva Oliveira	1°
2,25	Margarida	Cícera Andrea da Silva	2°
2,00	Margarida	Eliane Pessoa da Silva	3°
1,66	Margarida	Ivanilda Ribeiro do Nascimento	4°
1,25	Margarida	Iracema Soares de Freitas Silva	5°
1,25	Margarida	Maria do Bom Conselho Sales Alves	6°
1,25	Margarida	Ana Paula de Souza Lima	7°
1,08	Margarida	Maria das Dores Silva	8°
1,08	Margarida	Maria Jose da silva	9°
1,08	Margarida	Maria Nazaré da Conceição Pereira	10°
1,08	Margarida	Maria José dos Santos	11°
1,08	Margarida	Quitéria Cristina da Silva Alves	12°
0,91	Margarida	Terezinha Maria da Silva	13°
0,25	Margarida	Maria José dos Santos	14°
0,25	Margarida	Ivonete Rosalia Silva	15°
0,25	Margarida	Graciete de Lima da Silva Souza	16°
0,25	Margarida	Maria Santana Romão da Silva	17°
0,25	Margarida	Zuleide Siqueira Nunes da Silva	18°
0,25	Margarida	Maria do Carmo Araújo Silva	19°
0,25	Margarida	Eronilda Santos de Lima	20°
0,25	Margarida	Maria José de Oliveira Silva	21°
0,25	Margarida	Iracema Margarida de Souza	22°
0,25	Margarida	Lucinalva Josefa da Silva Nascimento	23°
0,25	Margarida	Silvana de Lima Ferreira	24°
0,25	Margarida	Sandra de Oliveira Silva	25°
0,25	Margarida	Rosineide dos Santos Berto	26°
0,25	Margarida	Valdilene Alves Ferreira	27°
0,16	Margarida	Edileuza Maria de lima	28°
0,08	Margarida	Maria Luana Batista da Silva	29°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0,16	Oficineiro	Chisleide Olívia de Souza Silva	1°
0,16	Oficineiro	Jaqueline da Silva Queiroz Ferreira	2°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0,75	Orientador Social	Maria do Bom Conselho Cordeiro	1°
0,25	Orientador Social	Maria Elizabete Alves da Silva	2°
0,25	Orientador Social	Tácio Moreira de Melo Amaral	3°

PONTUAÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2,41	VIGIA	João de Deus dos Santos	1°
2,16	VIGIA	Erivaldo Silvestre de Lima	2°
2,08	VIGIA	José Antonio dos Santos	3°
1,91	VIGIA	Gilmar Marinho de Carvalho Santos	4°
1,83	VIGIA	Manoel Monteiro da Silva	5°
1,83	VIGIA	José Ednaldo Chaves Araujo	6°
1,83	VIGIA	Sinval Severino da Silva	7°
1,75	VIGIA	Manoel José da Silva	8°
1,75	VIGIA	José de Moura Silva	9°
1,75	VIGIA	José Cabral de Jesus	10°
1,66	VIGIA	José Zezito Cordeiro da Silva	11°
1,58	VIGIA	José Adauto dos Santos	12°
1,58	VIGIA	Luiz Gonzaga dos Santos Silva	13°
1,58	VIGIA	Edimilson de Araújo	14°
1,41	VIGIA	Genival Guilherme Braz de Lima	15°
1,25	VIGIA	João Batista de Lima	16°
1,25	VIGIA	José Antonio de Souza	17°
1,25	VIGIA	Adenilson José de Souza	18°
1,25	VIGIA	Renato Dias de lima	19°
1,16	VIGIA	José Luiz da Silva	20°
1,16	VIGIA	Evandro Higino da Silva	21°
1,08	VIGIA	George Dias de Andrade	22°
1,08	VIGIA	Jorge José da Silva	23°
1,08	VIGIA	Jose Amaro Vila Nova	24°
1,00	VIGIA	José Carlos Conçeição dos Santos	25°
1,00	VIGIA	José Josenardo de Souza Juvino	26°
0,91	VIGIA	José Claudio Alves	27°
0,91	VIGIA	Rony Carlos da Silva	28°
0,83	VIGIA	Romildo Tavares de Souza	29°
0,83	VIGIA	José Ronaldo da Silva Ribeiro	30°
0,83	VIGIA	Wadson Araujo da Silva	31°
0,75	VIGIA	José Francisco Ferreira	32°
0,75	VIGIA	Ivan Pedro de Siqueira	33°
0,75	VIGIA	Amaro José Bezerra	34°
0,66	VIGIA	Adeildo José de Melo	35°
0,66	VIGIA	Manoel Cândido de Aguiar	36°
0,66	VIGIA	José Carlos do Nascimento Araújo	37°
0,41	VIGIA	Serivaldo dos Santos Lima	38°
0,41	VIGIA	Tiago Alves da Silva	39°
0,25	VIGIA	Pedro Paulo do Nascimento	40°
0,25	VIGIA	Jose Francisco da Silva	41°
0,25	VIGIA	José Ferreira da Silva Filho	42°
0,25	VIGIA	Kleber Gutemberg Ramos Silva	43°
0,25	VIGIA	Isaias Olimpio da Silva	44°
0,25	VIGIA	Moises Amaro da Silva	45°
0,25	VIGIA	Inácio Cordeiro Feitoza	46°
0,25	VIGIA	Geovane Jaime da Silva	47°
0,25	VIGIA	Luciano Francisco da Silva Ribeiro	48°
0,25	VIGIA	Leonardo Vanderley Silva	49°
0,25	VIGIA	Emanuel Carlos da Silva	50°
0,25	VIGIA	José Milton dos Santos Bezerra	51°
0,25	VIGIA	Valdemir José da Silva	52°
0,25	VIGIA	Givaldo Ferreira de Araújo	53°
0,25	VIGIA	Manoel Júlio Silva Clemente	54°
0,16	VIGIA	José Marcio Silva de Lima	55°
0,08	VIGIA	Joselito Vicente da Silva	56°
0,08	VIGIA	Eraldo da Silva Ferreira	57°

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Secretária de Administração

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E263B94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 020/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZABETH COSTA DA SILVA, ao cargo de SECRETARIA DO GABINETE DO SECRETARIO, símbolo CC4, a partir de 20 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FCB7D816

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 021/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: NATALIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 20 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9BCC2DB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 022/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NATALIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, ao cargo de SECRETARIA DO GABINETE DO SECRETARIO, símbolo CC4, a partir de 20 de janeiro de 2015, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0F1F2373

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 023/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IZAQUIEL DA SILVA CAMPOS, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 20 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CC207E77

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°024/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CLEONIDES DAMAZIA DE ALBUQUERQUE ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir 20 de janeiro de 2015. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RESURSOS HUMANOS – SEARH.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E1BD6E57

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°025/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ RICARDO DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo CC7, a partir de 20 de janeiro de 2015, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F9567E8C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°026/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SILVANCLEA SERAFIM DE QUEIROZ, do cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo CC7, a partir de 21 de janeiro de 2015, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:76949334

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°027/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LEVI ANTONIO DE SOUZA do cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6, a partir de 21 de janeiro de 2015. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FF7C07E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°028/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VIVIANE MELO FARIAS DE SOUZA ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 27 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9920AA98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°029/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDREA BARRETO DOS SANTOS ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 27 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D7D6F8CF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 030/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 27 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CC846D90

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°031/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IREMAR JOSÉ MUNIZ ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 27 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A2CB85EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°032/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SORAYA MANOELA ALVES DA SILVA do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 27 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EEA813B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°033/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 27 de janeiro de 2015, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – SPP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F52F0ABA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°034/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ROSANE MARIA DA SILVA do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 27 de janeiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8926C623

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°035/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR: o Ato de Nº 367/2013, que nomeia EDGAR JORGE PIRRO LIMA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS. Onde se ler: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS. Deve-se ler: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:817A016E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°036/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GABRIEL BRAYNER MELLO DE ONOFRE ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de fevereiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:12119156

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°037/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NICEAS BALBINO DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de fevereiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:45F16FDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°038/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MISAEL JOSE DE SANTANA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de fevereiro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C1BC2AC7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 039/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARCELO LUIZ CAROLINO, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de fevereiro de 2015. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B2F5EB17

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 003/ 2015.

Referências: -PLS nº 084/2014 de 10/12/2014, protocolado junto ao Poder Executivo em 14/01/2015.
-MV nº 003/2015, de 23/01/2015, com veto total ao Projeto de Lei n° 084/2014, de autoria do Vereador RICARDO CARNEIRO DA SILVA.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2015.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 084/2014,** de 10/12/2014.

O projeto em questão, que ***"Denomina de rua Luiz Cruz Colaço a antiga rua Nova da Destilaria."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1536/2014, expedido por essa Casa Legislativa em 10/12/2014 e recepcionado neste Poder Executivo em 14/01/2015.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 084/2014, propõe-se denominar de rua Luiz Cruz Colaço a antiga rua Nova da Destilaria. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 084/2014

" PROJETO DE LEI N° 084 / 2014.

Ementa – ***Denomina de rua Luiz Cruz Colaço a antiga rua Nova da Destilaria.***

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Denomina de rua Luiz Cruz Colaço a antiga rua Nova da Destilaria..
Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2014."

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva dar nome de rua Luiz Cruz Colaço a rua Nova da Destilaria, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Gerência de Administração Tributária, opinou pelo veto à proposição, nos seguintes termos:

Em resposta a CI SMAJ nº 041/2015, passamos as seguintes informações:

"A rua Luiz Cruz Colaço deve referir-se a antiga rua do Cajueiro e não a antiga rua Nova."

Acerca da oitiva e pronunciamento da Gerência de Administração Tributária, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto, a CI nº 012/2015, expedida pelo Gerente da Administração Tributária, em 20/01/2015.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3373BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DO 8° TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PMCSA-SME/2012

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 06 de fevereiro de 2015, página 05, referente ao título acima.

Onde se lê:
Referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 003/PMCSA-SME/2014.

Leia-se:
Referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 003/PMCSA-SME/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8040CC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SEJES/2015 - PROCESSO Nº. 006/PMCSA-SEJES/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes e da 2ª CPL, informa que às **09:00 horas do dia 12 de março de 2015**, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços da **Concorrência nº. 001/PMCSA-SEJES/2015,** cujo objeto é a **construção do Estádio de Pontezinha, no Municipio do Cabo de Santo Agostinho.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 2ª CPL.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BB14B169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação concedida à Servidora **Adriana Pereira Campos**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109 § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:271FD82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:
Art. 1º Anular Portaria nº.1115/2012 de 27 de dezembro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Ana Paula Alves de Siqueira**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:A5BD01F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:
Art. 1º Anular Portaria nº.0963/2010 de 08 de outubro de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Antônio Moura de Rezende**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:E6D5AEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:
Art. 1º Anular a Portaria nº.550/2012 de 08 de junho de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Edjane Tenório da Silva**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:8F28E079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº.0268/2010 de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Elenilda Maria de Melo Freire**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:AAB93EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.546/2012** de 08 de julho de 2012, que concede a estabilidade financeira à Servidora **Fatima Adriano Supriano**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:1712DAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.0270/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Francisca Paula do Nascimento**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:6D54AAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.053/2010** de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Gerlane Ana Rodrigues**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:A54F3430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.049/2010** de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Hilda de Siqueira Souza**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:6AF635B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.1062/2010** de 16 de novembro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Ivane Alexandre Leite Lima**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:04CEE06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.0267/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Jacqueline Hernandez Amaral**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:0C7CE0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.291/2012** de 24 de abril de 2012, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Jakesivan Pereira da Silva**, Professor Primário, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:3A5D3EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.087/2012** de 01 de fevereiro de 2012, que Concede a Estabilidade Financeira a Servidora **Josefa Jocinete de Almeida Melo**, Professora de Matemática hora/aula, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:E39510C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação concedida à Servidora **Josefa Purcina da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, que foi fundamentada no artigo 109 § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:8E9745C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº.051/2010 de 26 de janeiro de 2010, que Concede a Estabilidade Financeira ao Servidor **Juracir Pereira de Siqueira**, Agente Administrativo, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:8624D87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.054/2010** de 26 de janeiro de 2010, que Concede a Estabilidade Financeira a Servidora **Katiuscia Souza Alves de Melo**, Professora Primária, que foi fundamentada no 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:DC52C131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.549/2012** de 08 de junho de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Lilian da Nóbrega Xavier**, Professora Primária, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:51AF1334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios Atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0269/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Magnólia de Sandra da Silva**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:AD7E7209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº.575/2011** de 18 de julho de 2011, que concede estabilidade financeira à Servidora **Marleide da Silva e Sá**, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional - ATE, que foi fundamentada no 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:223548F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0269/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Mauba Betânia Rodrigues de Morais**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:01980AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.
RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº.1133/2010 de 06 de dezembro de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Pedro Neto dos Santos**, Professor de História hora/aula, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:A5A3F74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 960/2012** de 12 de Novembro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Serleide Rabelo Rezende**, Auxiliar de Enfermagem, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:AAE75BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 094/2012** de 03 de fevereiro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Suzana Geórgia Nóbrega Farias Alves**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:697F6FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 434/2011** de 31 de maio de 2011, que concede estabilidade financeira à Servidora **Tertulina Aparecida Benício Nobrega Silva**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:F00F8CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 050/2010 de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **Adriano Alves Lins de Gois**, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional - ATE, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:09C8381B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 1050/2012** de 11 de novembro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Edilza Neris de Siqueira**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia – PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:532BAFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.
RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 897/2012 de 02 de outubro de 2012, que concede estabilidade financeira ao Servidor **José Cirilo de Melo**, Motorista, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:7DB25779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.
RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 897/2012 de 02 de outubro de 2012, que concede estabilidade financeira ao Servidor **José Cirilo de Melo**, Motorista, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:8FEFD30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.
RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº. 0265/2010 de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira ao Servidor **José Sergio de Araújo Silva**, Digitador, concedida em face do artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:8019F747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0784/2010** de 05 de agosto de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Lierge Mirtes Queiroz da Silva**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:7525D44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 052/2010** de 26 de janeiro de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Luciara Frazão de Lima**, Professora, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:71BE1DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 1102/2012** de 27 de dezembro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Maria Josinária Nogueira Rocha**, Professora Primária, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:96C923E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0264/2010** de 17 de março de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Maria Sueli Nunes Pereira da Silva**, Professora Primária, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:C01C80F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 036/2012** de 19 de janeiro de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Maria Lizânia Lopes Silva**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:05F35594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 548/2012** de 08 de junho de 2012, que concede estabilidade financeira à Servidora **Maria Severina Leal de Brito Menezes**, Agente Administrativo, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:C8C45CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Acórdão do Processo Administrativo de nº 001/2014, que determina a retirada da gratificação com base no artigo 109, ª 2.º, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Custodia – PE, face a sua inconstitucionalidade;
CONSIDERANDO o contraditório e ampla defesa devidamente respeitados no Processo Administrativo de nº 001/2014;
CONSIDERANDO o Poder-Dever de Agir da Administração Pública anular seus próprios atos eivados de vícios;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá cessar a aplicação da norma tida como inconstitucional, pois dela não se origina direito;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos dotados de efeitos suspensivo em face do acórdão proferido nos termos da legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **Portaria nº. 0630/2010** de 01 de julho de 2010, que concede estabilidade financeira à Servidora **Viviane da Silva Freire**, Professora Primária, que foi fundamentada no artigo 109, § 2, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Custodia –PE.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:7CAE5CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 003/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Secretaria Municipal de Saúde Sustentável torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS visando o provimento de 30 (trinta) cargos vagas, mais formação de cadastro reserva, no serviço de Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde Sustentável, na função de **Agente de Endemias,** subordinado ao regime previsto no na Lei Municipal nº 2233, de dezembro de 2008, em consonância com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1.0. Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar no Serviço de Controle de Endemias, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, necessários para suprir a carência de tais profissionais no âmbito, da Secretaria Municipal de Saúde Sustentável de Escada, no cargo de Agentes de Combate às Endemias.

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em 02 (duas) etapas:

1.2.1 As etapas serão especificamente:
Análise de currículo devidamente comprovado (com cópia de todos os certificados dos cursos citados no currículo); e entrevista individual de caráter eliminatório, na forma descrita neste edital.

1.3. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Todavia, independentemente deste prazo, o Processo Seletivo de que trata este Edital perderá sua validade assim que for homologado resultado final de eventual concurso público que vier a ser realizado para o mesmo fim durante esse período.

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.0 - DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Sustentável.

4.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A fiscalização dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação, composta por 03 (três) membros, sendo pelo menos dois do quadro de efetivos com conhecimento especifico sobre a matéria objeto do processo seletivo, que serão designados e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde com a aprovação do Prefeito Municipal, cabendo também aoprimeiro à determinação do presidente da Comissão;

5.0. **DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições terão início no dia**10/02/2015**e término**11/02/2015.**
5.2. Local e horário de inscrição:**Secretária de Saúde Sustentável - Rua Beatriz Ramos Lins, nº 73, Bairro Bela Vista, Escada – PE. Horário: de 08h00min às 13h00min.**
5.3. Valor da taxa de Inscrição:
– Não será cobrado taxa de inscrição aos candidatos.
5.4. Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

5.4.1. Inscrições com entrega dos envelopes	10 e 11/02/2015.
5.4.2. Análise curricular	12/02/2015
5.4.3. Entrevista	13/02/2015
5.4.4. Classificação provisória	19/02/2015.
5.4.5. Prazo para recurso	20/02/2015.
5.4.6. Classificação final (definitiva)	23/02/2015.
5.4.7. Convocação	A partir de 24/02/2015

5.5. A simples participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde Sustentável/Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

6.0. Do Cargo

6.1. Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
6.2. Escolaridade mínima	Ensino Fundamental completo (antiga 8.ª série).
6.3. Remuneração	R$ 1.014,00
6.4. Local de trabalho	Trabalho itinerante em campo por toda área urbana do município e dos distritos de Frexeiras, Massauassú e Barão de Suassuna de acordo com as necessidades do Departamento de Vigilância a Saúde de da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1. São requisitos para a admissão:

a) ter sido aprovado e classificado no PSS;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no
máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
d) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
e) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
f) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
g) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.

6.2. São atribuições do Cargo**:**Visitas em residências, inspeções em terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias, cemitérios e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de eliminar os criadouros do mosquito *Aedes aegypti*transmissor da dengue e da febre *chikungunya*; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de realizar tratamento focal e perifocal com aplicação de larvicidas ; Realizar trabalho de conscientização junto a população no ato das visitas domiciliares; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de

estabelecimentos comerciais como também de animais de criação doméstica; Executar ações educativas de saneamento básico; Trabalho de campo em área urbana e distrital na efetuação de inspeções bem como utilização de inseticidas para combate do vetor transmissível das doenças; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costal e manual); Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância em saúde e epidemiológica; Trabalhos nos ecopontos municipais realizado com supervisão.

7.0. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

7.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão entregar em envelope lacrado devidamente identificado na forma do Anexo III (Folha de Rosto);
7.2. O envelope deverá conter os seguintes documentos:
a) Ficha de solicitação de Participação, conforme modelo no Anexo I deste Edital;
b) Currículo contendo identificação do candidato, experiência profissional, capacitações e outras atividades correlacionadas com a função desejada, nos termos do que consta no Anexo II deste Edital, acompanhadas de cópia da documentação comprobatória, que servirão de base para a Avaliação Curricular e posterior classificação;
c) Declaração do candidato que não exerce outro cargo público seja na esfera federal, estadual ou municipal;
d) Cópia da Carteira de Identidade com foto e CPF;
e) Comprovante de experiência mínima de 12 (doze) meses na atividade pleiteada e/ou na gestão em programas de saúde pública. Só será aceita a comprovação de experiência na área de atuação através de atestado ou declaração, fornecido pela empresa/instituição, na qual ocorreu a prestação de serviço;
f) Declaração do interessado de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal ou na esfera Federal, modelo Anexo IV;
g) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral; (http://www.tse.jus.br)
7.2.1. As declarações previstas nas alíneas "g" e "h" do item 8.2 constam no Anexo VII e Anexo VIII deste Edital;
7.3. Serão eliminados automaticamente os interessados que não apresentarem os requisitos previstos no item anterior. A Ausência de documentos ou a presença de irregularidade nos mesmos inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de cadastramento pela Comissão Especial de Avaliação;
7.4. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação apresentada pelo interessado, dará direito à Administração a excluir o interessado, automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado;
7.5 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;
7.6 – Não será formalizada a inscrição do candidato que não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto deste Processo Seletivo Público;

8.0. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377 do STJ, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
8.2. Fica assegurado as pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que haja manifestação previa quanto a condição de deficiente.
8.3. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
8.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência deverão solicitar no momento da inscrição condição especiais no local de aplicação da prova.
8.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte.
8.6. Os candidatos com deficiência, convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
8.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
8.8. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.9. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

9.0. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de currículo devidamente comprovado e entrevista individual de caráter eliminatório (item 1.2.1. do Edital).
9.1.1. Prova de títulos e entrevista individual;
9.1.1.1. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos respectivos diplomas ou certificados dos cursos e/ou eventos constantes da relação apresentada, não sendo aceitos protocolos.
9.1.1.2. A pontuação que será atribuída aos títulos encontra-se descrita nos QUADRO I e II.

QUADRO I - DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**DISCRIMINAÇÃO PONTOS**
a) Certificado de participação em capacitação específica em Programa Saúde Pública com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	02 (dois) pontos por certificado e limite de até 04 certificados, totalizando 08 (oito) Pontos.
b) Comprovação de experiência profissional na área de endemias.	02 (dois) pontos por comprovação e limite de até 04 comprovantes, totalizando 08 (oito) Pontos.

9.1.1.3. Não será pontuado qualquer tipo de curso/evento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso/evento, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
9.1.1.4. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue não serão pontuados.

QUADRO II - COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE PRESTADA	
EXERCICIO PROFISSIONAL	DISCRIMINAÇÃO PONTOS
c) Atividade profissional em Programas de Saúde Pública comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público.	3,0 ponto por ano e limite de até 03 anos, totalizando 09 (nove) Pontos.

9.1.1.5. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite estabelecido, ou períodos concomitantes, bem como o restante do tempo de serviço quando inferior a um ano.
9.1.1.6. Compete ao candidato a responsabilidade pela seleção dos documentos a serem apresentados para pontuação da Prova de Títulos.
9.1.2. A entrevista terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato inscreveu-se.
9.12.1. A entrevista individual tem caráter eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
5.7. Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que

serão informados previamente.
5.8. A pontuação da entrevista levará em conta os critérios a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade e conhecimento técnico	10	10
Habilidade de comunicação oral, expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível	10	10
Habilidade quanto aos atributos: flexibilidade, liderança, criatividade, dinamismo	10	10
Habilidade quanto a competências relacionadas à postura profissional e relacionamento interpessoal	10	10

10.0DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos obtidos na analise de títulos e entrevista individual. Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a 60% do total dos pontos.
10.2. Serão convocados apenas os 28 (vinte e oito) primeiros candidatos melhor classificados, os demais aprovados, comporão o cadastro de reserva.
10.3. No chamamento dos Agentes de Endemias, previsto para a partir de **24/02/2015**, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
10.4. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.

11.0. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

11.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
11.1.1 - O candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;
11.1.2 - O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional em serviço público relativo ao cargo concorrido;
11.1.3 - O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional;
11.1.4 - O candidato com maior idade.

12.0. DOS RECURSOS

12.1. No caso de Recurso contra o resultado da avaliação do Processo Seletivo Simplificado, admitir-se-á o pedido, desde que **fundamentado**, demonstre ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no resultado de notas e na classificação preliminar e que seja interposto junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo simplificado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.
12.2. A Comissão terá até 01 (dia) dias para emitir o parecer em resposta aos recursos impetrados.
12.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou protocolado fora do prazo.
12.4. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O resultado será divulgado em Edital afixado na Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde e na INTERNET, no endereço eletrônico **www.escada.pe.gov.br**ou por meio do AMUPE - Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/**amupe**, no dia **23/02/2015** a partir das 10:00 horas, após concluída a classificação dos candidatos.
13.2. O candidato selecionado, após convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal munido dos seguintes documentos indispensáveis para assinatura do contrato:
a) Certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual;
b) Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão equivalente;
c) Declaração própria de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
d) Se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente), em fotocópia e original a ser devolvido;
13.3. O Processo Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
13.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.
13.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.escada.pe.gov.br ou por meio do AMUPE - Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/**amupe**, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
13.6. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto ao setor de Recursos Humanos.
13.7. Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada para realização das provas e para atender a qualquer convocação da Comissão de Seleção do Concurso Público correrão por conta exclusiva do candidato.
13.8. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde Sustentável.
13.9. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo endereço eletrônico www.escada.pe.gov.br ou por meio do AMUPE - Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/**amupe**. -

Escada, 05 de fevereiro de 2015.

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ERMÍRIO JOSÉ LACERDA CABRAL DO REGO BARROS
Secretário Municipal de Saúde Sustentável

SEVERINO JOSÉ LINS
Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
(Nome completo)_____
Inscrito(a) sob R.G. n°_____ Órgão Expedidor. _____,
Endereço Residencial....., vem solicitar sua participação junto à Secretaria de Saúde Sustentável do Município da Escada, para prestação de serviços na área de saúde, no programa de combate as endemias estando, portanto, ciente e de acordo com todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo Simplificado Público n° 003/2015.
_____, _____ de_____de 2015
(local e data)

_____
(assinatura do solicitante)
(Conforme documento oficial)

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Estado Civil:
RG.: CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico – email:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação:

Instituição:

Formação:

Instituição:

Formação:

Instituição:

Curso de Capacitação na área escolhida (tempo e instituição):

Tempo de experiência na área escolhida:

RESUMO DE EXPERIÊNCIA

Aponte resultados alcançados e dificuldades encontradas na execução das tarefas durante a rotina de trabalho:
_____

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Instrumentos e técnicas utilizadas para o desenvolvimento das tarefas:
_____

ANEXO III
FOLHA DE ROSTO

Nome:_____
Área de Atuação:

Função Desejada:
_____
Programa ao qual a função está vinculada: _____
Formação:
_____

Relação de Documentos e Documentos Comprobatórios para a Avaliação Curricular:
_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INADIMPLÊNCIA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Eu, _____,Inscrito(a) sob R.G. n°_____ Órgão Expedidor. _____, endereço residencial_____ declaro na forma da legislação vigente, que não estou em mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual e Federal.

_____, _____de_____de 2015
(local e data)
_____
(assinatura do solicitante)
(Conforme documento oficial)

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2B2709F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA – Designa servidor à Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3905/2013, de 03 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.885/2013 de 12 de março de 2013 que dispõe acerca da Estrutura Organizacional Administrativa da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar **Valter Alírio de Toledo Filho**, mat. 237, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Manutenção de Prédio, lotado na AESGA.

Art. 2º - Gratificar o citado servidor no percentual de 30% (trinta por cento) tendo como referência o seu salário base.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4888C883

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 018/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA – Nomeação de Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a qual altera a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia, prevista na Lei Municipal nº 3.885/2013;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, ILANA MAURA DA COSTA DIAS**,** inscrita no RG nº 5419756 SSP/PE e CPF nº 030.436.114-38 para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Comunicação, símbolo CCA, lotada na AESGA.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A53FC5B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Concede licença sem vencimentos a servidor, conforme especifica.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas pela Lei municipal nº 3445/2006 que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Everaldo Frazão dos Anjos**, mat. 284-1, professor do quadro efetivo desta Instituição, o qual solicita licença sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particulares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Everaldo Frazão dos Anjos,** mat. 284-1, licença sem vencimentos, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:744DEC3E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 021/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ementa: Instaura a Comissão de coordenação e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de (re)formular o Plano de Desenvolvimento Institucional visando atender as diretrizes regulamentares propostas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Conselho Estadual de Educação no que visa a qualidade do ensino proposto pelas Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, a definição dos eixos e dimensões que constituirão o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de instaurar uma comissão para coordenar e acompanhar as ações a serem desenvolvidas a partir dos eixos de operacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

R E S O L V E:

Art. 1º- Instaura a Comissão de coordenação e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da AESGA, distribuindo por eixo e dimensão institucional.

Art. 2º - Designar os membros que irão constituir as 05 (cinco) comissões do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Autarquia, os nomes abaixo relacionados:

EIXO: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
Dimensão: Planejamento e Avaliação
MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA, mat. 129-3
ROSA MARIA ANTUNES DA COSTA, mat. 780-1

Dimensão: Organização e Gestão da Instituição
ANNA CECILIA SOBRAL BEZERRA, mat. 289-1
RICARDO SEVERINO DE OLIVEIRA, mat. 277-1
JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA, mat. 30-1

EIXO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Dimensão: Desenvolvimento Institucional e Responsabilidade Social
ADEMILTO CORREIA DOS SANTOS, mat. 1-1
DAYSE VASCONCELOS XIMENDES, mat. 250-1
ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA, mat. 17-1

EIXO: POLÍTICAS ACADÊMICAS
Dimensão: Ensino
MARCIO BASTOS SA BARRETTO, mat. 296-1
MARIA IZAURA BARBOZA DE MATOS COSTA, mat. 44-1

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES, mat. 842-1
THAYZE PINTO CANDIDO PADILHA, mat. 278-1
VIRGINIA SPINASSE DE MELO, mat. 427-1

Dimensão: Pesquisa, Extensão e Cultura
ORNILO LUIZ DE SOUZA LUNDGREN FILHO, mat. 283-1
FABIANA MARIA SIMÕES SILVA VILAR ALVES, mat. 267-1
JOSE CARLOS VILAR JUNIOR, mat. 317-1
KRYSTAL DE ALCANTARA NOTARO, mat. 694-3

EIXO: POLÍTICAS DE GESTÃO
Dimensão: Políticas de Pessoal e Planejamento, Gestão e Sustentabilidade Financeira
ARICLEITON CAVALCANTI CINTRA, mat. 49-1
JULIO JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA, mat. 231-1
ROSICLEIDE FERNANDES DE BARROS, mat. 50-1
WANESSA GOMES LOPES, mat. 282-1

Dimensão: Políticas de Registro Acadêmico e Políticas de Atendimento ao Discente
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO, mat. 264
ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SA BARRETTO, mat. 285-1
ROGERIO NASCIMENTO PAIVA, mat. 227-1

EIXO: INFRAESTRUTURA FÍSICA
Dimensão: Infraestrutura Física e Logística e Biblioteca
MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES, mat. 279
MARCILIO REINAUX MAIA, mat. 710-1
MONICA FILIZOLA WERNECK ROCHA, mat.752

Art. 3°- Designar para a presidência da referida comissão, a Professora **Maria Izabel Pereira de Souza Correia, mat. 129-3.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92DC31C0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Prorroga prazo de apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 0321/2014 de 09 de dezembro de 2014, para avaliar o comportamento do servidor Luís Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório final de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob a Portaria nº 0321/2014 de 09 de dezembro de 2014, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C217250F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2013
CONTRATO: 107/2013
CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.694.924/0001-60
OBJETO: Prestação de serviços locação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo passeio, zero KM, sem motorista, com 04 portas, com capacidade mínima de 05 pessoas, com potência mínima de 1.000 cilindradas, flex, com ar-condicionado, ano de fabricação não inferior a 2012**.**
OBS.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação

FERNANDO NUNES DE SOUZA
Secretário de Planejamento

GERLANE DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Turismo

HELIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Serviços Públicos

EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO
Secretário de Agricultura

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Fundo Municipal de Saúde

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Fundo Municipal de Assistência Social

ANA MARIA CAPELO ROSSINI
Autarquia Municipal de Segurança de Transito e Transportes de Garanhuns-AMSTT – GESTORA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87A8419F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2015-GP

O PREFEITO DE GARANHUNS, no uso das usas atribuições,

RESOLVE:

I. Abrir concurso público para o preenchimento de 253 (duzentos e cinquenta e três) cargos públicos distribuídos em nível superior, médio/técnico e fundamental da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, conforme detalhamento constante no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar de sua homologação, observado o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS.

III. Instituir a comissão coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	GERENTE DA DIV. DE PESSOAL (SERVIDORA EFETIVA)	PMG
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (SERVIDOR EFETIVO)	PMG
BARBARA OLIVEIRA TENÓRIO SOARES	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE MEIO AMBIENTE	PMG

IV. O candidato que vier a ser nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e suas alterações), exceto os Guardas Municipais que serão regidos pela Lei Municipal 3926/2013 – Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns.

V. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos – CONUPE, a execução do concurso público, envolvendo a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, exceto para a segunda etapa do concurso para o cargo de Guarda Municipal, que será executada diretamente pela Prefeitura Municipal de Garanhuns.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor nesta data.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de fevereiro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0D470586

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2013 - PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2013 - PMG
Contrato nº 075/2013-CPLC
Locatário: Secretária de Assistência Social
Locador: Zeneide Gois Cavalcanti.
CPF/MF: 529.453.754-00
Objeto Locação de imóvel situado à Rua Siqueira Campos 049, Centro, Garanhuns/PE, destinado a sediar os trabalhos da Casa dos Conselhos, neste Município.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual e acréscimo de valor.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C91FD653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2013 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2013 - FMS
Contrato nº 032/2013-CPLC
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: JUSSATI GOMES DO NASCIMENTO
CPF/MF: 211.929.104-78
Objeto: Locação de Imóvel situado à Avenida Projetada, nº 90, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, Destinado à Sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – Parque Fênix).
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:496D48D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2013 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2013 - FMS
Contrato nº 050/2013-CPLC
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: IVALDO DOURADO RODRIGUES
CPF/MF: 005.187.514-49
Objeto: Locação de Imóvel Situado à Avenida Simôa Gomes, nº 342 à 358, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado à Sediar o Centro Municipal de Saúde e SAMU.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A34C9A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013 - FMS
Contrato nº 113/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FLEMING DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.513.069/0001-11
Objeto: Contratação de empresas para a prestação de Serviços de Exames Anatomopatológicos (Biopsias), visando à manutenção das atividades essências desenvolvidas pala Secretaria de Saúde no cumprimento do seu dever perante os munícipes e o interesse Público**,** que atendam às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAC71461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015-GAB

PORTARIA Nº 006/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 258/2014.
.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **VERA LÚCIA GOMES**, identidade n.º 1.198.926– SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 599.565.504-34, titular do cargo de Professora FS-I, 150 h/a, Classe II, Faixa "C", de 1.° a 4.ª Série, matrícula n.º 144, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei n.° 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e passou a reger o FUNPREVI – Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2015

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de aposentadoria da servidora pública municipal, Sra. **VERA LÚCIA GOMES**, identidade n.º 1.198.926– SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 599.565.504-34, titular do cargo de Professora FS-I, 150 h/a, Classe II, Faixa "C", de 1.° a 4.ª Série, matrícula n.º 144, lotada na Secretaria de Educação do Município, em valor mensal de *R$ 1.447,72 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e setenta e dois centavos)*, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Vencimentos de Professor FS-I, Classe II, Faixa "C", de 1.ª a 4.ª série, em setembro de 2.014.....	R$ 1,447,72
Total.....	R$ 1,447,72
Total dos proventos de aposentadoria.....	**R$ 1.447,72**

Secretaria de Administração, 08 de janeiro de 2015.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 006/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição do art. 6.° da EC n.° 41/2003 c/c art. 2.° da EC n.° 47/2005, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **VERA LÚCIA GOMES**, identidade n.º 1.198.926– SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 599.565.504-34, titular do cargo de Professora FS-I, 150 h/a, Classe II, Faixa "C", de 1.° a 4.ª Série, matrícula n.º 144, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em 08/01/2015, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2015.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9D9CC5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2014-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2.005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer Jurídico n.º 259/2014.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DA PAZ SILVA**, identidade n.º 3.550.020– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 772.325.504-72, titular do cargo de Agente de Limpeza, matrícula n.º 036, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com fundamento no art. 6.º da EC n.° 41/2003 c/c o art. 2° Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho e 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2.005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Iguaracy e passou a reger o FUNPREVI – Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DA PAZ SILVA**, identidade n.º 3.550.020– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 772.325.504-72, titular do cargo de Agente de Limpeza, matrícula n.º 036, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, em valor mensal de *R$ 762,26 (setecentos e sessenta e dois Reais e vinte seis centavos)*, assegurada a percepção do salário mínimo constitucional, *ressalvadas as melhorias posteriores*, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na ativa:
Vencimento do cargo, de Agente de Limpeza em Set/2014..... R$ 725,96
Qüinqüênios (5%) ..... R$ 36,30
Subtotal ..... R$ 762,26
Proventos e Aposentadoria .....R$ 762,26

Secretaria de Administração, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 155/2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DA PAZ SILVA**, identidade n.º 3.550.020– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 772.325.504-72, titular do cargo de Agente de Limpeza, matrícula n.º 036, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em 03/11/2014, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9AD5D591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2014-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2.005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer Jurídico n.º 255/2014.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA GILDA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, identidade n.º 3.999.532– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 310.577.134-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 0183, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da EC n.° 41/2003 c/c o art. 2.° Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho e 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2.005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Iguaracy e passou a reger o FUNPREVI – Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA GILDA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, identidade n.º 3.999.532– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 310.577.134-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 0183, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em valor mensal de *R$ 762,26 (setecentos e sessenta e dois Reais e vinte e seis centavos)*, assegurada a percepção do salário mínimo constitucional, *ressalvadas as melhorias posteriores*, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na ativa:
Vencimento do cargo, de Auxiliar de Serviços Gerais em Set/2014..... R$ 725,96
Qüinqüênios (5%) ..... R$ 36,30
Subtotal ..... R$ 762,26
Proventos e Aposentadoria .....R$ 762,26

Secretaria de Administração, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 156/2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA GILDA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, identidade n.º 3.999.532– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 310.577.134-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 0183, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em 03/11/2014, pelo prazo previsto em Lei..

Iguaracy, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E0E08CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 260/2014.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Sra. **TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES**, identidade n.º 5.224.694– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 022.118.394-95, titular do cargo de Agente de Limpeza, matrícula n.º 046, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, com fundamento no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (redação dada pela EC n.° 41/2003) e no art. n.° 17 c/c o art. n.° 39 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Iguaracy e passou a reger o FUNPREVI – Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de aposentadoria da servidora pública municipal, Sra. Terezinha de Jesus Rodrigues, identidade n.º 5.224.694– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 022.118.394-95, titular do cargo de Agente de Limpeza, matrícula n.º 046, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, em valor mensal de *R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro Reais)*, assegurada a percepção do salário mínimo constitucional, *ressalvadas as melhorias posteriores*, como segue:

Vencimento-base de Agente de Limpeza em setembro de 2014.....	R$ 725,96
Quinquênios (5%).....	R$ 36,30
Total.....	R$ 762,26
Média dos 80% das maiores remunerações de contribuições.....	R$ *740,01*
Cálculo da Proporcionalidade [(7.357/10.950) x *740,01*].....	R$ *497,19*
Complemento para assegurar remuneração não inferior ao Salário Mínimo.....	**R$** 226,81
Total dos proventos de aposentadoria.....	**R$** ***724,00***

Secretaria de Administração, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 158/2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Sra. **TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES,** identidade n.º 5.224.694– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 022.118.394-95, titular do cargo de Agente de Limpeza, matrícula n.º 046, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em 03/11/2014, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:29CD74CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2014-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 256/2014.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **ZILMA VIEIRA DE SOUZA**, identidade n.º 4.122.554– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 477.139.414-87, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 089, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da EC n.° 41/2003 c/c o art. 2° Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho e 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Iguaracy e passou a reger o FUNPREVI – Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, relativos à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **ZILMA VIEIRA DE SOUZA**, identidade n.º 4.122.554– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 477.139.414-87, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 089, lotada na Secretaria de Educação do Município, em valor mensal de *R$ 834,85 (oitocentos e trinta e quatro Reais e oitenta e cinco centavos)*, assegurada a percepção do salário mínimo constitucional, *ressalvadas as melhorias posteriores*, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na ativa:
Vencimento do cargo, de Auxiliar de Serviços Gerais em Set/2014..... R$ 725,96
Qüinqüênios (15%) ..... R$ 108,89
Subtotal ..... R$ 834,85
Proventos e Aposentadoria .....R$ 834,85

Secretaria de Administração, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 159/2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, relativos à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **ZILMA VIEIRA DE SOUZA**, identidade n.º 4.122.554– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 477.139.414-87, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40h/semanais, matrícula n.º 089, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em 03/11/2014, pelo prazo previsto em Lei..

Iguaracy, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:45F916CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2014-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.° 245/2005, de 22 de dezembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no bojo do processo TC n.° 1470137-6, através da Decisão Monocrática n.° 8127/2014, de ordem do Excelentíssimo Senhor Marcos Coelho Loreto, douto Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, publicada no Diário Eletrônico do TCE no dia 28 de outubro de 2014, que julgou ilegal a Portaria n.° 093/2014, negando-lhe o registro.

RESOLVE:

Em obediência aos ditames do art. 7.°, § 3.° da Resolução TC n.° 22/2013, invalidar a Portaria n.° 093/2014, que concedera benefício de **Pensão por Morte**, **a contar de 25 de março de 2014**, em favor do menor **JOSÉ TEIXEIRA DE VASCONCELOS NETO**, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 088.998.924-90, neste ato representado pela sua genitora, Sra. Maria da Conceição Moreira Claudino, identidade n.° 7.775.515 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 073.450.764-07, na condição de filho do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, identidade n.° 5.048.732 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 298.919.048-14, matrícula n.° 299, outrora ocupante do cargo de Técnico Agrícola, então lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, cujo óbito se deu em 25 de março de 2014, nos termos do art. n.° 40, § 2.o e § 7.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c o art. 8.o, I e no art. 30, I da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Iguaracy.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 160/2014, que anulou a Portaria n.° 093/2014, que concedera benefício de **Pensão por Morte**, **a contar de 25 de março de 2.014**, em favor do menor **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 088.998.924-90, neste ato representado pela sua genitora, Sra. Maria da Conceição Moreira Claudino, identidade n.° 7.775.515 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 073.450.764-07, na condição de filho do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Marcos Aurélio Teixeira de Vasconcelos**, identidade n.° 5.048.732 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 298.919.048-14, matrícula n.° 299, outrora ocupante do cargo de Técnico Agrícola, então lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, cujo óbito se deu em 25 de março de 2014,

foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em 03/11/2014, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy, 03 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:A9546DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2014-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.° 245/2005, de 22 de dezembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 293/2014,

RESOLVE:

Conceder benefício de **Pensão por Morte**, **a contar de 25 de março de 2014**, em favor do menor **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 088.998.924-90, neste ato representado pela sua genitora, Sra. Maria da Conceição Moreira Claudino, identidade n.° 7.775.515 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 073.450.764-07, na condição de filho do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Marcos Aurélio Teixeira de Vasconcelos**, identidade n.° 5.048.732 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 298.919.048-14, matrícula n.° 299, outrora ocupante do cargo de Técnico Agrícola, então lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, cujo óbito se deu em 25 de março de 2.014, nos termos do art. n.° 40, § 2.o e § 7.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c o art. 8.o, I e no art. 30, I da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Iguaracy.

Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do § 8.° do art. 40 da CF/88 c/c art. 41 da lei municipal n.° 245/2005, ressalvadas as modificações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2014 (data do óbito), revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da pensão por morte, concedida a contar de 25 de março de 2014, em favor do menor **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 088.998.924-90, neste ato representado pela sua genitora, Sra. Maria da Conceição Moreira Claudino, identidade n.° 7.775.515 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 073.450.764-07, na condição de filho do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Marcos Aurélio Teixeira de Vasconcelos**, identidade n.° 5.048.732 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 298.919.048-14, matrícula n.° 299, outrora ocupante do cargo de Técnico Agrícola, então lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, cujo óbito se deu em 25 de março de 2014, em valor mensal de *R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro Reais)*, como segue:

Vencimento de Técnico Agrícola em fevereiro de 2.014 (mês anterior ao óbito).....	R$ 580,58
Abono para assegurar a percepção do salário-mínimo vigente.....	R$ 143,42
Subtotal...	R$ 724,00
Composição do Benefício de Pensão por Morte: **Pensão por Morte.....**	**R$ 724,00**
Total da pensão por morte	**R$ 724,00**

Iguaracy, 10 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria de n.º 162/2014, que concedeu benefício de Pensão por Morte, a contar de 25 de março de 2.014, em favor do menor **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 088.998.924-90, neste ato representado pela sua genitora, Sra. Maria da Conceição Moreira Claudino, identidade n.° 7.775.515 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 073.450.764-07, na condição de filho do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Marcos Aurélio Teixeira de Vasconcelos**, identidade n.° 5.048.732 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 298.919.048-14, matrícula n.° 299, outrora ocupante do cargo de Técnico Agrícola, então lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, cujo óbito se deu em 25 de março de 2014, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em 10/11/2014, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy, 10 de novembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:D902AF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2014-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer Jurídico n.º 254/2014.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **PETRONILA NUNES NETA**, identidade n.º 2.670.302– SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 404.677.914-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 309, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com fundamento no art. 6.º da EC n.° 41/2003 c/c o art. 2° Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho e 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Iguaracy e passou a reger o FUNPREVI – Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **PETRONILA NUNES NETA**, identidade n.º 2.670.302– SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 404.677.914-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 309, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, em valor mensal de *R$ 798,56 (setecentos e noventa e oito Reais e cinquenta e seis centavos)*, assegurada a percepção do salário mínimo constitucional, *ressalvadas as melhorias posteriores*, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na ativa:
Vencimento do cargo, de Auxiliar de Serviços Gerais em Set/2014..... R$ 725,96
Qüinqüênios (10%) ..... R$ 72,60
Subtotal ..... R$ 798,56
Proventos de Aposentadoria..... R$ 798,56

Secretaria de Administração, 03 de dezembro de 2014..

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 176/2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição Constitucionais, com integralidade de proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **PETRONILA NUNES NETA**, identidade n.º 2.670.302– SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 404.677.914-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40h/semanais, matrícula n.º 309, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em 03/12/2014, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy, 03 de dezembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÊ
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:23DFAFA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 01/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

A Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE, Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 01/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico para os veículos automotores a serviço da Secretaria de Saúde deste Município, licitante declarado vencedor J D Nacor Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ n° 10.826.125/0001-29, a referida empresa apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, vencido, item 12.2 do referido edital, outrossim, apresentou a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND, prevista no item 12.7 do presente instrumento convocatório, a referida certidão está com data de validade expirada, no ent*anto*, sabendo-se que a empresa J D Nacor Combustíveis Ltda - EPP é uma empresa de Pequeno Porte, conforme comprovada através de sua Certidão Simplificada, portanto de acordo com a Lei Complementar 123/20106, Art. 43 onde diz que: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.§2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Portanto fica o prazo em aberto conforme apresentada acima, através da Lei Complementar 123/2006, para que possamos dar continuidade no referido processo licitatório. Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo pregoeiro, equipe de apoio e o licitante presente.

Jucati, em 06 de fevereiro de 2015.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:ED69BFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 03/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 03/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos e Agricultura deste Município, licitante declarado vencedor J D Nacor Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ n° 10.826.125/0001-29, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, vencido, item 12.2 do referido edital, outrossim, apresentou a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND, prevista no item 12.7 do presente instrumento convocatório, a referida certidão está com data de validade expirada, no ent*anto*, sabendo-se que a empresa J D Nacor Combustíveis Ltda - EPP é uma empresa de Pequeno Porte, conforme comprovada através de sua Certidão Simplificada, portanto de acordo com a Lei Complementar 123/20106, Art. 43 onde diz que: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.§2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Portanto fica o prazo em aberto conforme apresentada acima, através da Lei Complementar 123/2006, para que possamos dar continuidade no referido processo licitatório.

Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo pregoeiro, equipe de apoio e o licitante presente, Jucati, em 06 de fevereiro de 2015.

Jucati, em 06 de fevereiro de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:0938296E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA Nº18/2014 - SECRETARIA DE OBRAS - COMISSÃO ESPECIAL

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 18/2014

Ementa: Designar temporariamente como Presidente da Comissão Especial de Licitação/Obras

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, como base no Decreto nº 014/2006, de 11 de janeiro de 2006**.**
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar temporariamente o servidor e membro da CEL/SO**, CLÓVIS ARRUDA D'ANUNCIAÇÃO,** como matrícula sob nº 67.082-0/1 como Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS deste Município, para presidir Processo Licitatório **TP nº 010/2014 – Lotes I e II,** que será realizada no dia 06/11/2014, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Permanecem nas funções CEL/OBRAS os demais membros desta Comissão designados pela Portaria 002/2014;**.**
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4 º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras

Olinda, em 15 de Outubro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AA7BD580

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA Nº19/2014 - SECRETARIA DE OBRAS - COMISSÃO ESPECIAL

SECRETARIA DE OBRAS

Ementa: Designar temporariamente como Presidente da Comissão Especial de Licitação/Obras

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, como base no Decreto nº 014/2006, de 11 de janeiro de 2006**.**
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar temporariamente o servidor e membro da CEL/SO**, MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA,** como matrícula sob nº 15.737-7/1 como Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS deste Município, para presidir Processo Licitatório **TP nº 011/2014 – Lotes I e II,** que será realizada no dia 06/11/2014, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Permanecem nas funções CEL/OBRAS os demais membros desta Comissão designados pela Portaria 002/2014;
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 4 º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Obras

Olinda, em 15 de Outubro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A070A7CB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2015 PMO PREGÃO N° 008/2015 COPAL OUTRO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2015- PMO-COPAL/OUTROS I
RESULTADO DO CERTAME DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 - SEPAC

O Pregoeiro torna público que a empresa R. A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCERIZAÇÕES LTDA-EPP HABILITADA, *sendo a mesma* Vencedora do Certame com o valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). As empresas declaram que não possuem interesse em interpor recurso. O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 05 de fevereiro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS .
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:C3F93259

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2015 PMO PREGÃO N° 009/2015 COPAL OUTROS I

PROCESSO LICITATÓRIO N°012/2015 PMO COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015

O Pregoeiro torna público que a empresa FEICON SEGURANÇA LTDA HABILITADA, *sendo a mesma* Vencedora do Certame com o valor de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). As empresas declaram que não possuem interesse em interpor recurso. O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 06 de Fevereiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:0466E24E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2014 - PMO - COPAL/OUTROS-I

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS No 006/2014 - SDSCDH

Onde se lê: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME (NB TECNOLOGIA) nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 19, 22, 26, 40, 60 e

64 no valor de **R$ 101.439,40** (cento e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Leia-se: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME (NB TECNOLOGIA) nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 19, 22, 26, 40, 60 e 64 no valor de **R$ 101.697,70 (cento e um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**.

Olinda, 06 de fevereiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4F739F88

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014 - FMS - COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 SSO

A Pregoeira torna público que foi **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME** para os **Itens 01** e **02**, da **Cota principal** com os valores de **R$ 521.351,00 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais) e R$ 37.101,00 (trinta e sete mil, cento e um reais)** e para os **Itens 01** e **02**, da **Cota reservada**, com os valores de **R$ 139.960,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)** e **R$ 9.960 (nove mil novecentos e sessenta reais**), perfazendo o **valor total de R$ 708.372,00 (setecentos e oito mil, trezentos e setenta e dois reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 06 de fevereiro de 2015

NIEDJA CRISTINA DIAS
Pregoeira em Exercício da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A97AE1C8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - SEPAC

O Pregoeiro torna público que **TODAS AS EMPRESAS** que passaram à fase de habilitação foram declaradas **INABILITADAS**, pelo que o Pregoeiro declarou o Certame **INFRUTÍFERO**.

Olinda, 06 de fevereiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F56F805A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 - PMO - COPAL/SAEDO

SEFAD - UPL - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - SEDO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. **Objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA. **Abertura: 04/03/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 06 de fevereiro de 2015.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO.
Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0961DC4A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015 - SEPAC

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/OUTROS I datado de 06/02/2015, bem como o pronunciamento proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, datado de 06/02/2015, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **MS SERVIÇOS E SOLUÇÕES - MARCONE DE SOUZA RODRIGUES,** para apresentações artísticas do cantor **"Paulo Pecado"** por ocasião do **Carnaval 2015**, no dia **06/02/15** no **XV Baile Monumental**, ao preço de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), e no dia **17/02/2015**, no **Pólo Fortim** ao valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), perfazendo o total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, através de procedimento de Inexigibilidade de Licitação que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Lucilo de Medeiros Dourado Varejão - Secretário de Patrimônio e Cultura.

Olinda, 06 de fevereiro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CBB45DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº032/2015

EMENTA: Autoriza as Secretarias a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos, em especial os serviços de saúde, com destaque para a emergência e a vigilância sanitária, os serviços de segurança e de fiscalização do comércio ambulante, o controle urbano e ambiental, o ordenamento do trânsito e do acesso à cidade e, ainda, a assistência à criança em situação de risco;

CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art.

51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.

Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente ao reforço dos serviços públicos no período de 03 a 09 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O quantitativo, bem ainda os dias em que os contratados de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.

§ 1º A remuneração de que trata este artigo dar-se-á na forma de diária/jornada de 08 (oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.

§ 2º As atribuições dos contratados temporários serão aquelas indicadas no Anexo II do presente Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matrícula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o número de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor a ser pago.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art. 5º Para cada grupo de dez contratados haverá um Coordenador e um Supervisor.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	03/05 DE FEVEREIRO	80
SSP	06 DE FEVEREIRO	100
SSP	07 DE FEVEREIRO	120
SSP	08 DE FEVEREIRO	150
SSP	09 DE FEVEREIRO	100
SEPLAC	06 DE FEVEREIRO	102
SEPLAC	07 DE FEVEREIRO	105
SEPLAC	08 DE FEVEREIRO	109
SDSCDH	03/05 DE FEVEREIRO	10
SDSCDH	06 DE FEVEREIRO	16
SDSCDH	07/09 DE FEVEREIRO	10
STT	03/04 DE FEVEREIRO	50
STT	05 DE FEVEREIRO	60
STT	06 DE FEVEREIRO	100
STT	07/08 DE FEVEREIRO	107
STT	09 DE FEVEREIRO	60
Conselho Tutelar	08 DE FEVEREIRO	02
Guarda Municipal	03/05 DE FEVEREIRO	06
Guarda Municipal	06 DE FEVEREIRO	10
Guarda Municipal	07 DE FEVEREIRO	18
Guarda Municipal	08 DE FEVEREIRO	40
Guarda Municipal	09 DE FEVEREIRO	10
DEFESA CIVIL	03/05 DE FEVEREIRO	10
DEFESA CIVIL	06/08 DE FEVEREIRO	25

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6B955FE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº033/2015

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94, e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;

CONSIDERANDO, inclusive, que o Município se vê, diante da extraordinária demanda de serviços, forçado a realizar contratações temporárias por necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, além das contratações temporárias acima referidas, imperioso se faz, para que seja satisfatoriamente suprida a maior necessidade por serviços públicos decorrente do período carnavalesco, a convocação de grande número de servidores do quadro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2015.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 03 a 09 de fevereiro de 2015.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET por Secretaria, bem ainda os dias em que os servidores de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho se encontram estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito

de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2015.

Art. 4º Para cada grupo de cinco servidores haverá um Coordenador e um Supervisor, à exceção das Secretarias de Saúde e de Trânsito e Transportes, às quais essa proporção não se aplica.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	03/06 DE FEVEREIRO	10
SSP	07 DE FEVEREIRO	59
SSP	08 DE FEVEREIRO	63
SSP	09 DE FEVEREIRO	70
SEPLAC	06/08 DE FEVEREIRO	100
STT	03/04 DE FEVEREIRO	130
STT	05/08 DE FEVEREIRO	140
STT	09 DE FEVEREIRO	120
Conselho Tutelar	08 DE FEVEREIRO	10
SDSCDH	03/06 DE FEVEREIRO	10
SDSCDH	08/09 DE FEVEREIRO	10
Guarda Municipal	03/04 DE FEVEREIRO	06
Guarda Municipal	05 DE FEVEREIRO	10
Guarda Municipal	06 DE FEVEREIRO	16
Guarda Municipal	07 DE FEVEREIRO	25
Guarda Municipal	08 DE FEVEREIRO	40
Guarda Municipal	09 DE FEVEREIRO	16
SAÚDE	07 DE FEVEREIRO	02
SAÚDE	08 DE FEVEREIRO	04
SAÚDE	09 DE FEVEREIRO	02
SETURDE	03/09 FEVEREIRO	01
DEFESA CIVIL	03/05 DE FEVEREIRO	05
DEFESA CIVIL	06/08 DE FEVEREIRO	08

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:47785C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2015

EMENTA: Autoriza a Secretaria de Patrimônio e Cultura a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e
CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura é a responsável pela coordenação das atividades administrativas necessárias à organização dos eventos carnavalescos;
CONSIDERANDO que, além de contar com os servidores municipais, a Secretaria de Patrimônio e Cultura necessidade, para executar as atividades acima descritas, de pessoal contratado temporariamente,
CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art. 51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos, e

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Patrimônio e Cultura autorizada a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.
Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente à execução de atividades na Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, no período de 13 de fevereiro a 12 de março de 2015.
Parágrafo único. O quantitativo, bem ainda os dias em que os contratados irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.
§ 1º A remuneração de que trata este artigo dar-se-á na forma de diária/jornada de 08 (oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.

§ 2º As atribuições dos contratados temporários serão aquelas indicadas no Anexo II do presente Decreto**.**

§ 3º Caberá ao titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor a ser pago.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo**.**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

PERÍODO	QUANTITATIVO
13 A 18 DE FEVEREIRO	117
19 DE FEVEREIRO A 12 DE MARÇO	15

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 100,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 80,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e	R$ 50,00

	administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 45,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2CB8FB82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº036/2015

EMENTA: Autoriza a Secretaria de Patrimônio e Cultura a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e
CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura é a responsável pela coordenação das atividades administrativas necessárias à organização dos eventos carnavalescos;
CONSIDERANDO que, além de contar com os servidores municipais, a Secretaria de Patrimônio e Cultura necessidade, para executar as atividades acima descritas, de pessoal contratado temporariamente,
CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art. 51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos, e

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Patrimônio e Cultura autorizada a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.

Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente à execução de atividades da Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, no período de 05 de janeiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O quantitativo, bem ainda os dias em que os contratados irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto**.**

Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.

§ 1º A remuneração de que trata este artigo dar-se-á na forma de diária/jornada de 08 (oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.

§ 2º As atribuições dos contratados temporários serão aquelas indicadas no Anexo II do presente Decreto.

§ 3º Caberá ao titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor a ser pago.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

PERÍODO	QUANTITATIVO
10/11, 17/18, 24/25 E 31 DE JANEIRO E 01, 07/08 E 14/15 DE FEVEREIRO	50
05 A 09 DE JANEIRO	85
12 A 16 DE JANEIRO	85
19 A 23 DE JANEIRO	85
26 A 30 DE JANEIRO	85
02 A 06 DE FEVEREIRO	85
08 DE FEVEREIRO	80
09 A 12 DE FEVEREIRO	115

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:835B0E26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2015

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo Especial de Trabalho – GET da Secretaria de Patrimônio e Cultura, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94 e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura é a responsável pela coordenação das atividades administrativas necessárias à organização dos eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar um grupo especial de trabalho, composto por servidores municipais, para executar as atividades acima descritas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho da Secretaria de Patrimônio e Cultura – GET/SEPAC, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2015.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 13 a 18 de fevereiro de 2015.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET, bem ainda os dias em que os servidores irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Caberá ao titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

PERÍODO	QUANTITATIVO
13 A 18 DE FEVEREIRO	52

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 100,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 80,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 50,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 45,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:645ABB3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2015

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo Especial de Trabalho – GET da Secretaria de Patrimônio e Cultura, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94 e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura é a responsável pela coordenação das atividades administrativas necessárias à organização dos eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar um grupo especial de trabalho, composto por servidores municipais, para executar as atividades acima descritas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho da Secretaria de Patrimônio e Cultura – GET/SEPAC, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2015.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 05 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET, bem ainda os dias em que os servidores irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Caberá ao titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

PERÍODO	QUANTITATIVO
05 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO	36
08/12 DE FEVEREIRO	52

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:99FE877A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº039/2015

EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Grupo Especial de Trabalho-GET, instituído pelo Decreto nº 134/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO as razões expostas no CI nº 004/15-DPS/SEFAD do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda e as

informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido na referida Comunicação Interna;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trabalhos de organização do arquivo e das pastas funcionais dos servidores que estão aposentados e dos pensionistas que recebem o benefício previdenciário;

CONSIDERANDO a importância de se organizar o Arquivo Funcional dos Segurados do Fundo de Previdência Social do Município, uma vez que este trabalho acarretará uma economia não apenas física como também financeira;

CONSIDERANDO que o prazo de seis meses se mostrou bastante exíguo para a para a conclusão dos trabalhos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Grupo Especial de Trabalho – GET/ARQFUNDO – instituído pelo Decreto 134/2014 e prorrogado pela Portaria nº 537/2014-GS/SEFAD.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho do Arquivo Funcional dos Segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – GET/ARQFUNDO – terá continuidade a partir de 15 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7DEB5E88

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 48/2015

Dispões sobre a atualização monetária da Indenização de Transporte em cumprimento ao que determina o § 6º do art. 6º da lei nº 5719/2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o § 6º do art. 6º da lei nº 5719, de 26 de abril de 2011, fica a Indenização de Transporteatualizada monetariamente em 3,75% (três vírgula setenta e cincopor cento) com base no índice definido para o Grupo Transporte, estabelecido para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre os meses de janeiro adezembro de 2014, conforme demonstrativo do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da Indenização de Transporte passa de R$ 203,62 (duzentos e três reais e sessenta e dois centavos)para R$ 211,26 (duzentos e onzereais e vinte e seiscentavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete do Secretário, em 06 de fevereiro de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:65287258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
NOTA OFICIAL

AEMASUL
AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – PALMARES/PE

NOTA OFICIAL
ATENÇÃO!
Encontram-se **SUSPENSAS** as bancas examinadoras do Processo Seletivo de Professores da FAMASUL/FACIP, que ocorreria na amanhã do dia 06 de fevereiro de 2015, em face da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar, Processo nº 0000223-94.2015.8.17.1030, aguardem neste nosso SITE outras informações!
Atenciosamente,
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da AEMASUL nº 001/2015.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B7634343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 008/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização da Praça Paulo Paranho no centro desta cidade, conforme termo de Adesão 0115/2014 – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM 2014. A empresa **CONSTRUTORA VALE DO UNA LTDA – CNPJ: 07.755.791/0001 – 09** foi considerada vencedora do certame, cujo valor: R$ 194.142,25 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos). A empresa **CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME CNPJ 10.569.363/0001-04** foi considerada a segunda colocada do certame, cujo valor: R$ 195.616,65 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) Caso não sejam interpostos recursos administrativos, respectivamente, a licitante será convocada perante instrumento convocatório para assinatura do Contrato. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião, nesta cidade. Palmares, 03 de fevereiro de 2015.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:24787AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2015 – DISPENSA N° 005/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 022/2015 – Dispensa n° 005/2015. Objeto: Aquisição de consumo, tipo pinças ginecológicas para tender as necessidades do programa saúde da família. Condições de pagamento: A partir da assinatura do contrato. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL

MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.063.588/0001-98 Av. Antonio Angelim, 421, Centro – Salgueiro/PE. Valor R$ 3.200,00.

Salgueiro/PE, 05 de Fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:A52FA353

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2015 – DISPENSA N° 006/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 023/2015 – Dispensa n° 006/2015. Objeto: Confecção de camisas padronizadas para as oficinas de frevo e orquestras que irão se apresentar durante os festejos carnavalescos 2015. Condições de pagamento: A partir da assinatura do contrato. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: MARIA KÉSSIA LEÔNIDAS DE SÁ - ME CNPJ: 00.319.538/0001-63 rua Coronel Veremundo Soares, 1640, N Sra. das Graças – Salgueiro/PE. Valor R$ 7.290,00.

Salgueiro/PE, 06 de Fevereiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:CEA38A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2015 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua CPL, considerando o disposto do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº26/2013, torna publico a **Chamada Publica nº01/2015**, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural, organizados em grupos formais ou empreendedor individual rural. O recebimento da documentação e do projeto de venda, ocorrerá no dia 03 de Março de 2015, das 09:00h as 12:00h, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais Informações junto a CPL, através do Fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 05 de Fevereiro de 2015

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:991CD0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 006/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sertânia (PE) comunica que se encontra aberto edital de **chamamento público para o credenciamento de produtores rurais, cooperativas e associações, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com intuito de atender as necessidades da Merenda Escolar, durante o ano de 2015, das Escolas da Rede Municipal de Ensino**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Sala da CPL, sito na Praça João Pereira Vale, 20 – Centro, das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira. A documentação para Habilitação deverá ser entregue até às 10:00h do dia 02 de março, no mesmo endereço. Fone/fax: (87) 3841-1156.

Sertânia/PE, 06 de fevereiro de 2015

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:2A0F41AD

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para locação, por um período de 11 (onze) meses, do Imóvel situado à Rua Professor Ubirajara Chaves, Q 10/2, 18, Alto da Conceição – Sertânia – PE, onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pelo valor mensal de R$ 1.050,00 perfazendo o valor total de R$ 11.550,00. Locador: **SEBASTIÃO INÁCIO DA SILVA,** CPF: 341.849.454-49; Razão da Escolha do executor: Imóvel atende as finalidades precípuas da administração e reúne todas as condições de preço compatível com o valor de mercado, instalação e localização exigidos na Lei nº 8.666/93. Número do Contrato: 002/2015. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Praça João Vale, 20 – 1º andar – Centro.

Sertânia (PE), 05 de Fevereiro de 2015.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:B6F9A0E2

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para locação, por um período de 11 (onze) meses, do Imóvel situado à Av. Cel Siqueira Campos, 28 – Centro – Sertânia – PE, onde funcionará o Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, pelo valor mensal de R$ 3.815,23 perfazendo o valor total de R$ 41.967,53. Locador: **EDUARDO LACERDA SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO**, CPF: 901.796.684-04; Razão da Escolha do executor: Imóvel atende as finalidades precípuas da administração e reúne todas as condições de preço compatível com o valor de mercado, instalação e localização exigidos na Lei nº 8.666/93. Número do Contrato: 003/2015. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Praça João Vale, 20 – 1º andar – Centro.

Sertânia (PE), 05 de Fevereiro de 2015.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Sertânia (PE), 05 de Fevereiro de 2015.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:88BBB381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2015 - SME

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada visa o provimento de 320**(Trezentos e vinte)** vagas de provimento imediato, mais 37 (trinta e sete) no cadastro de reservas no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Escada, em conformidade com as Leis Municipais nºs2.190, de 17 de dezembro de 2007, 2.249, de 03 de junho de 2009, 2.193, de 17 de dezembro de 2007, 2.192 de 17 de dezembro de 2007, 2.138 de 26 de dezembro de 2005, 2.139 de 28 de dezembro 2005, além de outras pertinentes ao presente Edital, observando o detalhamento constante doAnexo II.

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino deverão assegurar aos educandos com necessidades especiais professores com especialização adequada em normal médio/magistério ou cursando o 3º período de Pedagogia ou concluído, Educação Especial Inclusiva/Tecnologia Assistiva ou Inclusão a Diversidade para atendimento especializado a integração desses educandos nas classes comuns;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de preenchimento de algumas lacunas de professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) Educação da Zona Rural/Multisseriado e Educação de Jovens e Adultos existentes no âmbito da rede municipal de ensino a fim de garantir o acesso e permanência dos alunos na escola, conforme preceitua e Lei 9394/96, em seu artigo 3º, Inciso I;

CONSIDERANDO a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da oferta de educação de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir através da prática musical.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de suprir lacunas existentes de orientadores de teoria e prática musical na Escola Municipal Monte Sinai, Escola Municipal Zenóbio Lins, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Mário Domingues.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital.
RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO o Edital nº 0012015, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada para contratação de Profissionais nas seguintes áreas:
Professores de **Educação Infantil, (41) para seleção imediata e (04) para cadastro de reserva. Professor do Ensino Fundamental I(anos iniciais) (89) para seleção imediata e (10) para cadastro de reserva. Seleção para Professores das disciplinas de Língua Portuguesa/Inglês/Espanhol (30) para seleção imediata e (03) para cadastro de reserva. Ciências/Matemática (36) para seleção imediata e (03) para cadastro de reserva. Educação Física, (14) para seleção imediata e (02) para cadastro de reserva. História e Geografia, (27) para seleção imediata e (03) para cadastro de reserva. Professor Instrutor de Teoria e Prática Musical, (02) para seleção imediata e (01) para cadastro de reserva. Professor de Braille, (01) para seleção imediata e (01) para cadastro de reserva. Professor Intérprete de LIBRAS, (03) para seleção imediata e (01) para cadastro de reserva. Professor de Educação de Jovens e Adultos, EJA 1ª e 2ª Fase (03) para seleção imediata e (03) para cadastro de reserva. Professor da Zona Rural, Multisseriado (36) para seleção imediata e (05) para cadastro de reserva. Professor do Se Liga e Acelera (11) para seleção imediata e (03) para cadastro de reserva. Professor Multifuncional (27) para seleção imediata e (03) para cadastro de reserva,**todos integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

DAS INSCRIÇÕES
10/02/2015 e 11/02/2015
Horário: Das 08h às 13h. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
Local: Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada a Avenida Comendador José Pereira S/N, subsolo do Banco do Brasil.
1.4. Custo: a inscrição é gratuita.
1.5. Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais):
1.5.1. Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo I, deste Edital;
1.5.2. Currículo, conforme modelo constante no anexo II deste edital;
1.5.3. RG – Registro Geral de Identidade;
1.5.4. CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
1.5.5. Comprovante de residência;
1.5.6. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
1.5.7. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
1.5.8. Diploma ou Certificado dos cursos exigidos como requisitos no anexo III deste edital;
1.5.9. São considerados documentos de identidade para os fins do item *1.5.3*: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (**item 1.5.1**) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

1.9. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

1.10. É vedada a inscrição para mais de uma função.

1.11. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição, terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

1.12. Requisitos:
1.12.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
1.12.2. Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
1.12.3. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
1.12.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar
1.12.5. Ter experiência comprovada na função pleiteada de, no mínimo, 12 (doze) meses, por meio de Diplomas, Declarações, Certificados, Registro na CTPS, etc;
1.12.6. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e, estar de acordo com elas.
1.12.7. Estar quite com as obrigações eleitorais;
1.12.8. Estar quite com o órgão de classe da profissão respectiva, no caso da função pleiteada ser regulamentada por lei.

1.13. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de avaliação responsável pela seleção Pública Simplificada.

1.14. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

1.15. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.16. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
1.17. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão às expensas dos(as) candidatos(as).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no Anexo III deste Edital.
2.2. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e Secretária de Educação do Município;
2.2.1. A Comissão de Avaliação será composta por cinco membros, todos servidores efetivos sob a presidência da Secretária de Educação.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental**.
3.2 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, caso a pessoa não consiga obter um total de 40 pontos será automaticamente eliminado. Segue tabela:

NÍVEL 01	Curso de Mestrado ou Doutorado com Certificação emitida por Instituição de Ensino Superior	20 Pontos
NÍVEL 02	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	15 Pontos
NÍVEL 03	Curso Superior cursando à partir do 3º período de Pedagogia ou concluído e Professores Licenciatura na área especifica, cursando á partir do 3º período com comprovação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	15 Pontos
NÍVEL 04	Curso Normal Médio / Magistério	10 Pontos
NÍVEL 05	Cursos de aperfeiçoamento profissional oferecido pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC em Linguagem e Alfabetização atemática com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; Alfabetizar com Sucesso, Se Liga e Acelera.	10 Pontos
NÍVEL 06	Cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;	10 Pontos
NÍVEL 07	Experiência profissional na área específica de no mínimo 24 meses;	20 Pontos
TOTAL		**100 Pontos**

3.2.1. O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes do item 3.1 será pontuado apenas uma única vez.
3.2.2. A pontuação atribuída para os níveis 03 e 04 do item 3.1 não será cumulativa, sendo considerada a mais alta;
3.2.3A pontuação mínima é de 35 (trinta e cinco) pontos. Caso o candidato não atinja essa pontuação será automaticamente eliminado da seleção.
3.3. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu;
3.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato(s) ou Recibo(s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
3.5. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 3.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;
3.6. A(s) Certidão(ões)/Declaração(ões) de que tratam as letras "b" e "e" do subitem 3.4 deverá(ao) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is) pela sua emissão deverá(ão) ser reconhecida(s) em cartório;

3.7. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do subitem 3.2.
3.8. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
3.9. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
a) Doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
b) Mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
c) Curso de Especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

d) Curso Superior na área específica ou de Licenciatura concluído;
e) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
f) Ter trabalhado em Escola da Rede Municipal de Ensino de Escada;
g) Possuir idade cronológica maior.

4.2. Fica assegurado, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;
4.3. Ocorrendo ainda o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisados as certidões dos /das candidatos/as, para constar o desempate em horas.

5. DAS VAGAS

5.1 Para os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas será criado um cadastro reserva correspondente ao total de vagas disponibilizadas no edital.

Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 3% (três por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de dezembro de 2004.

As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal n° 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

6. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

6.1.1. Inscrições: 10/02/2015 e 11/02/2015
6.1.2. Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 12/02/2015 e 13/02/2015;
6.1.3. Resultado: 19/02/2015 a ser divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.escada.pe.gov.br ou por meio do AMUPE - Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/**amupe**, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Comendador José Pereira S/N subsolo do Banco do Brasil.
6.1.4. Interposição de Recursos: 20/02/2015.
6.1.5. Divulgação das Análises de Recursos: 23/02/2015.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

7.1. Os candidatos convocados deverão comparecer entre no dia 23/02/2015, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Comendador José Pereira S/N, subsolo do Banco do Brasil, no horário das 08h às 13h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos: PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.
7.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, no que tange à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de acordo com o artigo 4º, inciso VII,da Lei Municipal nº2233, de 08 de dezembro de 2008.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. A contratação se dará por um período de 10 (dez) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado por igual período, à critério da Secretaria Municipal de Educação – SME.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.
10.2. A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.
10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.
10.5. A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação – SME o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.
10.6. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de Educação – SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
10.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
10.8. A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

Escada, 05 de fevereiro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

RISOLENE RITA DE MELO FERRAZ BARRETO
Secretária Municipal de Educação

SEVERINO JOSÉ LINS
Secretário de Administração

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ESCADA____DE_____

NOME COMPLETO:			
DATA DE NAC.: / /	SEXO:	TEL: ( )	
ENDEREÇO:			
BAIRRO	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
EMAIL:	RG:		
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:			

ESCADA____DE_____2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:_____RG_____
DATA:____/_____/2015 Visto do Servidor da SME

ANEXO II – MODELO DE CURRICULO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Data de nascimento:
Sexo:
Endereço:
Telefone:
Estado Civil:
E -Mail:
Filiação:
Formação/Titulação:
Cursos Extracurriculares:
Experiência Profissional:

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS PARA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$	ATRIBUIÇÕES
			Ampla Concorrência	Pessoas Com Deficiência			
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso Normal Médio/Magistério Cursando 3º período de Pedagogia ou concluído	40	01	150h/a	1.272,00	Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e a formação profissional; Elaborar o cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
02	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Curso Normal Médio/Magistério Cursando 3º período de Pedagogia ou concluído	88	01	150h/a	1.272,00	
03	PROFESSOR DO ESPAÇO RURAL Multisseriado	Curso Normal Médio/Magistério Cursando 3º período de Pedagogia ou concluído	35	01	150h/a	1.272,00	
04	PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Curso Normal Médio/Magistério Pedagogiaconcluído ou curso de Educação Especial Inclusiva/Tecnologia,Assistiva/Inclusão e Diversidade	26	01	150h/a	1.272,00	
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA	Curso Normal Médio/Magistério Cursando 3º período de Pedagogia ou concluído	02	01	150h/a	1.272,00	Interpretar a Língua Brasileira de sinais para a linguagem oral nas unidades escolares que atendem aos alunos com deficiência auditiva
06	PROFESSOR DE INTERPRETE DE LIBRAS	Médio/Magistério Pedagogia concluído ou curso de Educação Especial Inclusiva/ Tecnologia, Assistiva/ Inclusão e Diversidade/ Curso de Especialização Interprete de Libras	02	01	150h/a	1.272,00	

07	PROFESSOR DE BRAILLE	Médio/Magistério Pedagogia concluído ou curso de Educação Especial Inclusiva/ Tecnologia, Assistiva/ Inclusão e Diversidade/ Curso de Especialização Interprete de Braille	01		150h/a	1.272,00	Dominar o sistema de leitura e escrita Braille fazendo a representação tanto de letrascomo algarismo e sinais de pontuação auxiliando os alunos com deficiência visual nas unidades escolares.
08	PROFESSOR ORIENTADOR DE TEORIA E PRÁTICA MUSICAL	Curso médio ou superior de música	01	01	50 h/a a 200 h/a	427,50 a 1.710,00	Estimular a utilização da prática musical através de atividades pedagógicas, utilização de instrumentos musicais e promover o desenvolvimento sustentável da cultura, arte e educação dos alunos nas unidades escolares.

QUADRO DE VAGAS PARA A SELEÇÃO SIMPLICADA DO 6º AO 9º ANO

Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS		CARGA HORÁ-RIA	REMUNE-RAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
			Ampla Concorrência	Pessoas c/ Deficiência			
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA,INGLESA eESPANHOLA	Curso Superior De Licenciatura em Letras	34	01	50 h/a a 200 h/a	427,50 a 1.710,00	Para cargos de 1 a 9 Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e a formação profissional; Elaborar o cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/ CIÊNCIAS	Curso Superior de Licenciatura em Matemática, Ciências, eBiológicas	35	01	50 h/a a 200 h/a	427,50 a 1.710,00	
03	PROFESSOR DE HISTÓRIA/ GEOGRAFIA	Curso Superior de Licenciatura em História/Geografia	26	1	50 h/a a 200 h/a	427,50 a 1.710,00	
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Curso Superior de Licenciaturaem Educação Física	13	01	50 h/a a 200 h/a	427,50 a 1.710,00	Ministrar as aulas de Educação Física no Contra turno em conformidade com a OTM/2008 - Orientação Teórico Metodológica- Estado de Pernambuco.
05	PROFESSOR ALFABETIZAR COM SUCESSO, SE LIGA E ACELERA	Curso Normal Médio/ Magistério Cursando 3º período de Pedagogia ou concluído	10	01	150h/a	1.272,00	Ministrar Aula com metodologia diferenciada

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada 2015 de que trata o Edital nº 001/ 2015.
1. Nome do (a) Candidato (a):
2. Cargo:
3. Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:

_____
Assinatura do Candidato
RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5A71CF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA I – EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Onde se lê:

PORTARIA GP N.º98/ 2015, de 03 de fevereiro de 2015 (página 1)
PORTARIA GP N.º98/ 2015, de 03 de fevereiro de 2015 (página 2)

ANEXO I (ITEM II – REQUISITOS, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES).

PROFESSOR I - Requisitos: Formação em Normal Médio (antigo magistério) ou Licenciatura em qualquer área de formação. (página 43)

PROFESSOR I – BRAILISTA – Requisitos: Formação em Normal Médio (antigo magistério) ou Licenciatura em qualquer área de formação curso de Braile com carga horária mínima de 80 horas. (página 43)

PROFESSOR I - INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - Requisitos: Formação em Normal Médio (antigo Magistério) ou Licenciatura em qualquer área de formação com curso de Libras com carga horária mínima de 80 horas. (página 44)

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06/02/15	Diário Oficial do Município e www.upenet.com.br
Inscrição	09/02 a 08/03	www.upenet.com.br
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	06/02 a 10/02	www.upenet.com.br
Divulgação das isenções deferidas	24/02	www.upenet.com.br
Recurso contra o indeferimento de isenção	25 a 27/03	conupe.garanhuns@gmail.com
Decisão final dos recursos da isenção	04/03	www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	**09/03**	Casas Lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal
Validação das Inscrições	**13/03**	www.upenet.com.br
Confirmação de Inscrição para candidatos que não tiveram inscrições validadas	17/03	www.upenet.com.br

Cartão Informativo	18/03	www.upenet.com.br
Retificação de dados da inscrição	20/03	conupe.garanhuns@gmail.com
Prova Objetiva	29/03	A ser divulgado no Cartão de Informações
Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas	29/03	www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	30/03 a 01/04	conupe.garanhuns@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	14/04	www.upenet.com.br
Convocação para a Avaliação de Títulos	16/04	www.upenet.com.br
Prazo para envio de documentos para a Avaliação de Títulos	20/04	Rua Carlos Chagas, nº 136, Térreo, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.100 - 080.
Resultado Preliminar de Títulos	30/04	www.upenet.com.br
Recursos da Avaliação de Títulos	02/05 à 04/05	conupe.garanhuns@gmail.com
Resultado Final do Concurso, exceto para Guarda Municipal.	08/05	www.upenet.com.br
Convocação para Exame Médico para Guarda Municipal	16/04	www.garanhuns.pe.gov.br
Realização do Exame Médico para Guarda Municipal	22/04 à 28/04	A ser informado no ato da convocação
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame Médico para Guarda Municipal	30/04	www.garanhuns.pe.gov.br
Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame Médico para Guarda Municipal	01/05 à 03/05	comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final do Exame Médico para Guarda Municipal	05/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Convocação para o Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	07/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Realização do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	08/5 à 15/05	A ser informado no ato da convocação
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	18/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	19/05 à 21/05	comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	25/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Convocação para Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	27/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Realização do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	28/05 à 12/06	A ser informado no ato da convocação
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	15/06	www.garanhuns.pe.gov.br
Entrevista Devolutiva para os candidatos não recomendados no Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	18/06 à 19/06	A ser informado no ato da convocação
Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	20/06 à 22/06	comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.brl
Resultado Final do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	24/06	www.garanhuns.pe.gov.br
Convocação para Curso de Formação para Guarda Municipal	26/06	www.garanhuns.pe.gov.br
Realização do Curso de Formação	01/07 à 04/09	A ser informado no ato da convocação
Resultado do Concurso para Guarda Municipal	11/09	www.garanhuns.pe.gov.br e no site da www.upenet.com.br

Leia-se:

PORTARIA GP N.º 99/ 2015, de 03 de fevereiro de 2015. (página 1)

PORTARIA GP N.º 99/ 2015, de 03 de fevereiro de 2015. (página 2)

ANEXO I ITEM II

PROFESSOR I - Requisitos: Formação em Normal Médio, Magistério ou Licenciatura em Pedagogia. (página 43)

PROFESSOR I – BRAILISTA – Requisitos: Formação em Normal Médio, Magistério ou Licenciatura em qualquer área de formação com curso de Braile com carga horária minima de 80 horas. (página 39)

PROFESSOR I - INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – Requisitos: Formação em Normal Médio, Magistério ou Licenciatura em qualquer área de formação com curso de Libras com carga horária minima de 80 horas. (página 44)

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06/02/15	Diário Oficial do Município e www.upenet.com.br
Inscrição	09/02 a 08/03	www.upenet.com.br
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	09/02 a 14/02	www.upenet.com.br
Divulgação das isenções deferidas	25/02	www.upenet.com.br
Recurso contra o indeferimento de isenção	26/02 a 28/02	conupe.garanhuns@gmail.com
Decisão final dos recursos da isenção	04/03	www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	09/03	Casas Lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal
Validação das Inscrições	13/03	www.upenet.com.br
Confirmação de Inscrição para candidatos que não tiveram inscrições validadas	17/03	www.upenet.com.br
Cartão Informativo	18/03	www.upenet.com.br
Retificação de dados da inscrição	20/03	conupe.garanhuns@gmail.com
Prova Objetiva	**29/03**	A ser divulgado no Cartão de Informações
Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas	29/03	www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	30/03 a 01/04	conupe.garanhuns@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	14/04	www.upenet.com.br
Convocação para a Avaliação de Títulos	16/04	www.upenet.com.br
Prazo para envio de documentos para a Avaliação de Títulos	20/04	Rua Carlos Chagas, nº 136, Térreo, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.100 - 080.
Resultado Preliminar de Títulos	30/04	www.upenet.com.br
Recursos da Avaliação de Títulos	02/05 à 04/05	conupe.garanhuns@gmail.com
Resultado Final do Concurso, exceto para Guarda Municipal.	08/05	www.upenet.com.br
Convocação para Exame Médico para Guarda Municipal	16/04	www.garanhuns.pe.gov.br
Realização do Exame Médico para Guarda Municipal	22/04 à 28/04	A ser informado no ato da convocação
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame Médico para Guarda Municipal	30/04	www.garanhuns.pe.gov.br
Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame Médico para Guarda Municipal	01/05 à 03/05	comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final do Exame Médico para Guarda Municipal	05/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Convocação para o Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	07/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Realização do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	08/5 à 15/05	A ser informado no ato da convocação

Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	18/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	19/05 à 21/05	comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final do Exame de Aptidão Física para Guarda Municipal	25/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Convocação para Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	27/05	www.garanhuns.pe.gov.br
Realização do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	28/05 à 12/06	A ser informado no ato da convocação
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	15/06	www.garanhuns.pe.gov.br
Entrevista Devolutiva para os candidatos não recomendados no Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	18/06 à 19/06	A ser informado no ato da convocação
Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	20/06 à 22/06	comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br
Resultado Final do Exame Psicotécnico para Guarda Municipal	24/06	www.garanhuns.pe.gov.br
Convocação para Curso de Formação para Guarda Municipal	26/06	www.garanhuns.pe.gov.br
Realização do Curso de Formação	01/07 à 04/09	A ser informado no ato da convocação
Resultado do Concurso para Guarda Municipal	11/09	www.garanhuns.pe.gov.br e no site da www.upenet.com.br

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:91B9D4D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2015

EMENTA: Institui Grupo Especial de Trabalho na Secretaria de Saúde, para execução de atividades relacionadas ao carnaval 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94 e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a remuneração dos servidores que prestam serviços e realizam ações de saúde, em regime de plantão, nos eventos e situações de especial interesse para a saúde, sob a coordenação da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar um grupo especial de trabalho específico para a área de saúde, composto por servidores municipais, para promover as ações de saúde durante o período carnavalesco,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho na Secretaria de Saúde, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2015, ante a extraordinária demanda de serviços públicos na área de saúde.

Parágrafo único. Nos eventos previstos no *caput* deste artigo, a falta ao plantão regular, da escala de trabalho mensal do servidor, ou ao plantão extraordinário para o qual o servidor foi escalado, será considerada falta grave, ficando o servidor sujeito às normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2015.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET, bem ainda a gratificação, a jornada de trabalho e as atribuições dos seus membros são os definidos no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º - A gratificação está limitada ao plantão trabalhado e conforme distribuição prevista no Anexo Único do presente Decreto, salvo na hipótese de substituição do servidor faltoso ou no acréscimo da jornada especial, devendo, ambos os casos, serem autorizados pela Secretária de Saúde, que fixará novo limite.

§ 3º - A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor em qualquer hipótese.

§ 4º Caberá à titular da Secretaria de Saúde informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, após a realização dos trabalhos, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos por Portaria do(a) Secretário(a) de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DIA 07 DE FEVEREIRO

FUNÇAO	QUANTITATIVO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRATIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Agente sanitário	05	Médio	R$ 150,00	8 horas	Fiscalização do comércio de alimentação formal e informal
Inspetor sanitário	04	Superior	R$ 200,00	8 horas	Coordenação dos serviços de fiscalização do comércio de alimentação formal e informal

DIA 08 DE FEVEREIRO

FUNÇAO	QUANTITATIVO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRATIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Agente sanitário	19	Médio	R$ 150,00	8 horas	Fiscalização do comércio de alimentação formal e informal
Inspetor sanitário	05	Superior	R$ 200,00	8 horas	Coordenação dos serviços de fiscalização do comércio de alimentação formal e informal

DIA 09 DE FEVEREIRO

FUNÇAO	QUANTITATIVO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRATIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Agente sanitário	05	Médio	R$ 150,00	8 horas	Fiscalização do comércio de alimentação formal e informal
Inspetor sanitário	04	Superior	R$ 200,00	8 horas	Coordenação dos serviços de fiscalização do comércio de alimentação formal e informal

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:39B7CD19

